

PREGÃO Nº 05/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 17

MURAL TCE/PR: 21/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2020

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
48	FERREIRA & BORDIGNON LTDA	159.176,71

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	000 - Rec. Ord. Livres
2020	824	08.01.20.608.0023.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 - Rec. Ord. Livres



PORTARIA Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se
 em 02 de janeiro de 2020.

PUBLICADO EM 03 /01/2020, EDIÇÃO 1919 PÁGINA 174 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 04 /01/2020, EDIÇÃO 7548 PÁGINA 01 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE





OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA

Sulina (PR), 13 de fevereiro de 2020

De: Secretária de agricultura

Para: Departamento de Licitações

Pelo presente solicitamos e autorizo a Vossa Senhoria a competente para abertura de processo administrativo de contratação dos objetos abaixo discriminados:

OBJETO: "PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PLANTADEIRA E ENSILADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR". Valor estimado: R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil reais e setenta e um centavos)

LOTE 01: PLANTADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLAMENTO 6206	PC	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	PC	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3	BUCHA MOVEI CAMBIO 7/8	PC	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
4	BUCHA MOVEI CAMBIO 3/4	PC	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
5	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	PC	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	PC	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	PC	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
10	DOSADOR	PC	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
11	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	PC	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
12	PARAFUSO 8X25	PC	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
13	PARAFUSO 10X40	PC	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
14	PARAFUSO 12X40	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
15	ARUELA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
16	ARUELA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
17	ARUELA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
18	ARUELA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
19	ARUELA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
20	ARUELA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
21	PORCA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
22	PORCA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
23	PORCA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
24	PORCA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
25	PORCA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
26	PORCA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
27	CORRENTE ASA 40	M	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
28	EMENDA ASA 40	PC	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
29	REDUÇÃO ASA 40	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
30	RETENTOR 00131	PC	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
31	ROLAMENTO 30204	PC	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
32	ROLAMENTO UC206	PC	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
33	BANDA DE RODAGEM	PC	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
36	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE	PC	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
37	EIXO SEXTAVADO	PC	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
38	ENGATE RÁPIDO COMPLETO	PC	20	R\$ 84,60	R\$ 1.692,00
39	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
40	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
41	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

42	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
43	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS	PC	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
44	DISCO DE GRADE ARRADORA D 26 POLEGADAS	PC	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
45	ROLAMENTO 6207	PC	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
46	ROLAMENTO 6208	PC	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
47	CRUZETA 103/1	PC	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
48	LUVA	PC	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
49	TERMINAL QUADRADO	PC	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
50	TUBO QUADRADO FÊMEA	PC	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
51	BARRA QUADRADA MACHO	PC	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
52	CRUZETA 003	PC	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
53	TERMINAL TRATOR 003001	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
54	TERMINAL FÊMEA 003019	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
55	TERMINAL MACHO 003018	PC	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
56	BARRA MACHO	PC	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
57	TUBO FÊMEO	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
58	TERCEIRO PONTO	PC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
59	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	PC	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
60	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	PC	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
TOTAL				R\$ 52.962,00	

LOTE02: ENSILADEIRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6486283	AFIADOR COMPLETO	01	R\$ 1.840,80	R\$ 1.840,80
02	6290633	ALAVANCA CFN-140	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
03	6481296	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	03	R\$ 221,47	R\$ 664,41
04	2900413	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
05	2900416	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	20	R\$ 8,39	R\$ 167,80
06	2900411	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
07	2900424	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
08	2900403	ANEL RETENÇÃO DIAM, E-25C1,20MM	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
09	2900405	ANEL RETENÇÃO DIAM, E-30X1,50MM	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
10	2900410	ANEL RETENÇÃO DIAM, I-35X1,50	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
11	6481000	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	03	R\$ 77,13	R\$ 231,39
12	6481671	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	05	R\$ 40,76	R\$ 203,80
13	6481672	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	03	R\$ 40,73	R\$ 122,19
14	6480734	ARRUELA 31,5X1,5X3	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20
15	2910705	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	20	R\$ 0,27	R\$ 5,40
16	6480665	ARRUELA DE VEDAÇÃO	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60



17	6480810	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	01	R\$ 792,00	R\$ 792,00
18	6290638	BASE CJ	03	R\$ 107,47	R\$ 322,41
19	6486134	BASE PEDRA	01	R\$ 365,60	R\$ 365,60
20	6486141	BASE REGULAGEM CONJUNTO	03	R\$ 52,80	R\$ 158,40
21	6486315	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	10	R\$ 45,02	R\$ 450,20
22	6481514	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	10	R\$ 200,44	R\$ 2.004,40
23	6481418	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	03	R\$ 1332,27	R\$ 3.996,81
24	6290659	CABO	05	R\$ 39,32	R\$ 196,60
25	2901308	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	03	R\$ 307,07	R\$ 921,21
26	6481085	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	01	R\$ 4.475,60	R\$ 4.475,60
27	6481454	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	06	R\$ 26,00	R\$ 156,00
28	6481677	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	01	R\$ 2.452,00	R\$ 2.452,00
29	6290124	CHAVETA 8X7X30	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20
30	6480618	CHAVETA PECUS 9004	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
31	6480741	CHAVETA TIPO B 8X10X80	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
32	6480813	CINTA CJ.	03	R\$ 190,60	R\$ 571,80
33	6480610	COROA Z-45 PECUS 9004	01	R\$ 1728,60	R\$ 1.728,60
34	2911805	CORREIA 1500 - 5V 5 CANAIS CONJUGADO S	01	R\$ 828,00	R\$ 828,00
35	6481641	CUBO FUSIVEL	03	R\$ 286,07	R\$ 858,21
36	6480753	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	01	R\$ 857,20	R\$ 857,20
37	6480712	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	03	R\$ 75,27	R\$ 225,81
38	6482207	DISCO DE CORTE	01	R\$ 1.017,00	R\$ 1.017,00
39	6481508	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
40	6290592	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN- 140II	03	R\$ 148,47	R\$ 445,41
41	6480863	EIXO	03	R\$ 91,93	R\$ 275,79
42	6481115	EIXO DA TOMADA	01	R\$ 778,00	R\$ 778,00
43	6481609	EIXO DIANTEIRO MAIOR	03	R\$ 431,07	R\$ 1.293,21
44	6481611	EIXO DIANTEIRO MENOR	03	R\$ 377,80	R\$ 1.133,40
45	6481673	EIXO DO PINHAO	03	R\$ 298,47	R\$ 895,41
46	6480135	EIXO FIXADOR	03	R\$ 76,50	R\$ 229,50



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

47	6481495	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	03	R\$ 743,27	R\$ 2.229,81
48	6481461	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO	03	R\$ 655,07	R\$ 1.965,21
49	6481462	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-50 CONJUNTO	01	R\$ 1.037,40	R\$ 1.037,40
50	6481463	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO	01	R\$ 731,20	R\$ 731,20
51	6481613	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40	03	R\$ 542,40	R\$ 1.627,20
52	6480576	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	03	R\$ 199,00	R\$ 597,00
53	6481019	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	03	R\$ 529,60	R\$ 1.588,80
54	6480577	ENGRENAGEM Z-55	01	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
55	6481117	ESPAÇADOR	03	R\$ 21,27	R\$ 63,81
56	6487121	ESPACADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	15	R\$ 6,51	R\$ 97,65
57	7320257	ESPACADOR 30,5X40X3	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20
58	6481516	ESPACADOR 50X30,5X8	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
59	6481564	ESPACADOR 50X35,5X9,5	10	R\$ 12,94	R\$ 129,40
60	7320122	ESPACADOR D,38X30,5X0,3	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20
61		JG 12 FACAS ROTOR	6	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
62	6480687	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	05	R\$ 137,20	R\$ 686,00
63	6486286	FACA ROLOS DIANTEIROS	10	R\$ 41,34	R\$ 413,40
64	6035100	FACA ROTOR DPM-2	05	R\$ 156,64	R\$ 783,20
65	6320432	FLANGE	03	R\$ 97,60	R\$ 292,80
66	6486133	FUSO REGULAGEM	03	R\$ 29,73	R\$ 89,19
67	2902517	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
68	2902513	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
69	2912504	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
70	6480645	GUIA CJ.	03	R\$ 147,80	R\$ 443,40
71	2902171	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	03	R\$ 642,40	R\$ 1.927,20
72	6481065	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	03	R\$ 84,47	R\$ 253,41
73	6480885	LIMPADOR (PECUS)	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
74	6486273	MANCAL LADO CAIXA	03	R\$ 418,67	R\$ 1.256,01
75	6486044	MANCAL ROLOS	03	R\$ 112,00	R\$ 336,00
76	2900384	MANIPULO 6	03	R\$ 19,67	R\$ 59,01



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

77	2900392	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-M8X35 PRETO	05	R\$ 8,60	R\$ 43,00
78	2900393	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
79	2904307	MANOPLA REF-161 22MM	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
80	2904633	MOLA AFIADOR	03	R\$ 13,13	R\$ 39,39
81	2904530	MOLA CFN -140/FN-25V	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
82	2904509	MOLA DO QUEBRA JATO	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
83	2904538	MOLA PECUS 9004	03	R\$ 158,73	R\$ 476,19
84	2914923	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
85	2915058	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	15	R\$ 1,52	R\$ 22,80
86	2914918	PARAFUSO SEXT M10X20MM 5,6 ZINCADO	15	R\$ 2,16	R\$ 32,40
87	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
88	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
89	6486138	PEDRA CONJUNTO	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
90	6480612	PINHAO Z-15 PECUS-9004	03	R\$ 693,40	R\$ 2.080,20
91	6603003	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
92	2905225	PINO ELASTICO DIAM, 8X30 MM	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
93	6480674	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	01	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
94	6480889	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	01	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00
95	2915406	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
96	6490849	PRAÇO PECUS 9004	01	R\$ 702,00	R\$ 702,00
97	6480807	PRENDEDOR	10	R\$ 45,98	R\$ 459,80
98	6617018	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
99	6480730	QUEBRA JATO CJ	03	R\$ 221,27	R\$ 663,81
100	2906115	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	10	R\$ 22,08	R\$ 220,80
101	2906131	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	10	R\$ 35,62	R\$ 356,20
102	6202	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
103	6307	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
104	6308	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
105	6204	ROLAMENTO 6204	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
106	6205	ROLAMENTO 6205	100	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

107	6206	ROLAMENTO 6206	100	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
108	6481675	ROLO DENTADO COMPLETO	03	R\$ 1.008,47	R\$ 3.025,41
109	6481680	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	03	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
110	6481439	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	01	R\$ 1.024,60	R\$ 1.024,60
111	6480700	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	01	R\$ 1.111,40	R\$ 1.111,40
112	6491442	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	01	R\$ 2.414,80	R\$ 2.414,80
113	6481441	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	01	R\$ 2.415,40	R\$ 2.415,40
114	6481895	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	03	R\$ 683,73	R\$ 2.051,19
115	6481637	ROLO LISO CONJUNTO	01	R\$ 704,60	R\$ 704,60
116	6481422	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	01	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
117	6481651	SUPORTE DA ENGRENAGEM CONJUNTO	03	R\$ 738,00	R\$ 2.214,00
118	6481906	TAMPA	03	R\$ 64,20	R\$ 192,60
119	6481208	TAMPA AFIADOR	03	R\$ 118,60	R\$ 355,80
120	6481903	TAMPA DA CAPA CORREIA	03	R\$ 704,47	R\$ 2.113,41
121	6481292	TRAVA CONJUNTO	03	R\$ 73,00	R\$ 219,00
122	6290344	TUBO ALAVANCA	03	R\$ 103,40	R\$ 310,20
123	6481795	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	01	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40
124	6480820	TUBO TELESCOPIO CJ	03	R\$ 176,60	R\$ 529,80
				R\$ 106.214,71	

Quanto à contratação dos objetos, justifica-se pela necessidade de se manter os serviços básicos da secretaria municipal de meio ambiente, realizando-se a manutenção das plantadeiras e ensiladeiras, com utilização de peças originais.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de três orçamentos cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

FONTES: LIVRE

Cordialmente



AMARILDO FABIANE

Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLAMENTO 6206	PC	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	PC	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3	BUCHA MOVEL CAMBIO 7/8	PC	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
4	BUCHA MOVEL CAMBIO 3/4	PC	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
5	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	PC	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	PC	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	PC	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
10	DOSADOR	PC	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
11	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	PC	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
12	PARAFUSO 8X25	PC	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
13	PARAFUSO 10X40	PC	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
14	PARAFUSO 12X40	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
15	ARUELA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
16	ARUELA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
17	ARUELA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
18	ARUELA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
19	ARUELA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
20	ARUELA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
21	PORCA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
22	PORCA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
23	PORCA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
24	PORCA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00

Reginaldo Bordignon

006

25	PORCA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
26	PORCA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
27	CORRENTE ASA 40	M	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
28	EMENDA ASA 40	PC	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
29	REDUÇÃO ASA 40	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
30	RETENTOR 00131	PC	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
31	ROLAMENTO 30204	PC	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
32	ROLAMENTO UC206	PC	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
33	BANDA DE RODAGEM	PC	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
36	CARDAN ENSILADEIRA PECUS 9004	PC	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
37	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE	PC	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
38	EIXO SEXTAVADO	PC	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
39	CORREIA 1550 5V	PC	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
40	ENGATE RÁPIDO COMPLETO	PC	20	R\$ 84,60	R\$ 1.692,00
41	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
42	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
43	JOGO DE FACA 12 PEÇAS PECUS 9004	PC	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
44	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
45	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
46	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS R	PC	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
47	DISCO DE GRADE ARRADORA D 26 POLEGADAS L	PC	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
48	ROLAMENTO 6207	PC	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
49	ROLAMENTO 6208	PC	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00

Reginaldo Bordignon

007

50	CRUZETA 103/1	PC	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
51	LUVA	PC	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
52	TERMINAL QUADRADO	PC	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	TUBO QUADRADO FÊMEA	PC	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
54	BARRA QUADRADA MACHO	PC	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
55	CRUZETA 003	PC	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
56	TERMINAL TRATOR 003001	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
57	TERMINAL FÊMEA 003019	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
58	TERMINAL MACHO 003018	PC	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
59	BARRA MACHO	PC	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
60	TUBO FÊMEO	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
61	TERCEIRO PONTO	PC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
62	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	PC	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
63	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	PC	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
TOTAL				R\$ 61.202,00	

CHOPINZINHO 06/02/2020

Reginaldo Bordignon
22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Ltda

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd
85560-000 CHOPINZINHO - PR


ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLAMENTO 6206	PC	30	R\$ 42,78	R\$ 1.283,33
2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	PC	10	R\$ 21,39	R\$ 213,89
3	BUCHA MOVEI CAMBIO 7/8	PC	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
4	BUCHA MOVEI CAMBIO 3/4	PC	20	R\$ 4,64	R\$ 92,89
5	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	PC	4	R\$ 794,44	R\$ 3.177,78
6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 19,56	R\$ 391,11
7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 19,56	R\$ 391,11
8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	PC	30	R\$ 29,33	R\$ 880,00
9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	PC	30	R\$ 9,53	R\$ 286,00
10	DOSADOR	PC	15	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
11	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	PC	1	R\$ 5.622,22	R\$ 5.622,22
12	PARAFUSO 8X25	PC	100	R\$ 1,34	R\$ 134,44
13	PARAFUSO 10X40	PC	100	R\$ 2,44	R\$ 244,44
14	PARAFUSO 12X40	PC	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
15	ARUELA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,24	R\$ 24,44
16	ARUELA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,24	R\$ 24,44
17	ARUELA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,31	R\$ 30,56
18	ARUELA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,31	R\$ 30,56
19	ARUELA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,43	R\$ 42,78
20	ARUELA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 0,43	R\$ 42,78
21	PORCA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,31	R\$ 30,56
22	PORCA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,49	R\$ 48,89
23	PORCA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,67	R\$ 67,22
24	PORCA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,86	R\$ 85,56

Luigi Amagno

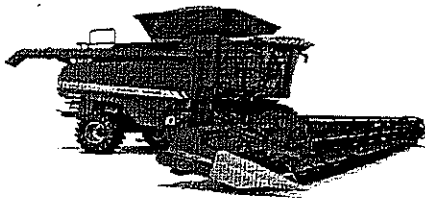
25	PORCA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,92	R\$ 91,67
26	PORCA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 1,28	R\$ 128,33
27	CORRENTE ASA 40	M	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
28	EMENDA ASA 40	PC	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
29	REDUÇÃO ASA 40	PC	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
30	RETENTOR 00131	PC	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
31	ROLAMENTO 30204	PC	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
32	ROLAMENTO UC206	PC	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
33	BANDA DE RODAGEM	PC	20	R\$ 107,56	R\$ 2.151,11
34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	PC	2	R\$ 953,33	R\$ 1.906,67
35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	PC	2	R\$ 953,33	R\$ 1.906,67
36	CARDAN ENSILADEIRA PECUS 9004	PC	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
37	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE	PC	50	R\$ 24,44	R\$ 1.222,22
38	EIXO SEXTAVADO	PC	10	R\$ 83,60	R\$ 836,00
39	CORREIA 1550 5V	PC	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
40	ENGATE RÁPIDO COMPLETO	PC	20	R\$ 103,40	R\$ 2.068,00
41	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 1,83	R\$ 183,33
42	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
43	JOGO DE FACA 12 PEÇAS PECUS 9004	PC	2	R\$ 1.955,56	R\$ 3.911,11
44	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 107,56	R\$ 1.505,78
45	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 107,56	R\$ 1.505,78
46	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS R	PC	8	R\$ 342,22	R\$ 2.737,78
47	DISCO DE GRADE ARRADORA D 26 POLEGADAS L	PC	8	R\$ 342,22	R\$ 2.737,78
48	ROLAMENTO 6207	PC	50	R\$ 58,67	R\$ 2.933,33
49	ROLAMENTO 6208	PC	50	R\$ 75,78	R\$ 3.788,89

Luigi Samagnò

50	CRUZETA 103/1	PC	10	R\$ 80,67	R\$ 806,67
51	LUVA	PC	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
52	TERMINAL QUADRADO	PC	10	R\$ 67,22	R\$ 672,22
53	TUBO QUADRADO FÊMEA	PC	10	R\$ 118,56	R\$ 1.185,56
54	BARRA QUADRADA MACHO	PC	10	R\$ 135,67	R\$ 1.356,67
55	CRUZETA 003	PC	10	R\$ 75,78	R\$ 757,78
56	TERMINAL TRATOR 003001	PC	4	R\$ 158,89	R\$ 635,56
57	TERMINAL FÊMEA 003019	PC	4	R\$ 134,44	R\$ 537,78
58	TERMINAL MACHO 003018	PC	4	R\$ 116,11	R\$ 464,44
59	BARRA MACHO	PC	4	R\$ 119,78	R\$ 479,11
60	TUBO FÊMEO	PC	4	R\$ 103,89	R\$ 415,56
61	TERCEIRO PONTO	PC	4	R\$ 378,89	R\$ 1.515,56
62	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	PC	2	R\$ 1.527,78	R\$ 3.055,56
63	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	PC	2	R\$ 1.197,78	R\$ 2.395,56
TOTAL				R\$ 74.802,44	

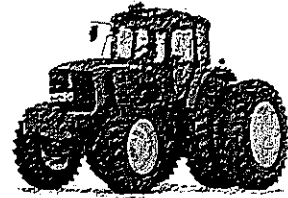

LG PEÇAS AGRÍCOLAS
 46 99907-0803 / 99118-7196
 CNPJ 20.763.180/0001-70

CHORIZINHO 05/02/2020



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA PLANTADEIRAS DE SULINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLAMENTO 6206	PC	30	R\$ 38,89	R\$ 1.166,67
2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	PC	10	R\$ 19,44	R\$ 194,44
3	BUCHA MOVEL CAMBIO 7/8	PC	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
4	BUCHA MOVEL CAMBIO 3/4	PC	20	R\$ 4,22	R\$ 84,44
5	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	PC	4	R\$ 722,22	R\$ 2.888,89
6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 17,78	R\$ 355,56
7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 17,78	R\$ 355,56
8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	PC	30	R\$ 26,67	R\$ 800,00
9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	PC	30	R\$ 8,67	R\$ 260,00
10	DOSADOR	PC	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
11	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	PC	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
12	PARAFUSO 8X25	PC	100	R\$ 1,22	R\$ 122,22
13	PARAFUSO 10X40	PC	100	R\$ 2,22	R\$ 222,22
14	PARAFUSO 12X40	PC	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	ARUELA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,22	R\$ 22,22
16	ARUELA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,22	R\$ 22,22
17	ARUELA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,28	R\$ 27,78

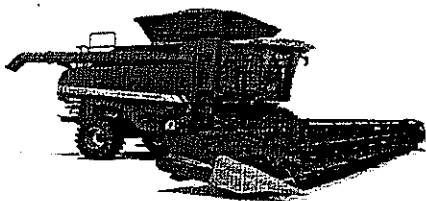
Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

012



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

18	ARUELA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,28	R\$ 27,78
19	ARUELA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,39	R\$ 38,89
20	ARUELA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 0,39	R\$ 38,89
21	PORCA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,28	R\$ 27,78
22	PORCA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,44	R\$ 44,44
23	PORCA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,61	R\$ 61,11
24	PORCA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,78	R\$ 77,78
25	PORCA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,83	R\$ 83,33
26	PORCA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 1,17	R\$ 116,67
27	CORRENTE ASA 40	M	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
28	EMENDA ASA 40	PC	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
29	REDUÇÃO ASA 40	PC	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
30	RETENTOR 00131	PC	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
31	ROLAMENTO 30204	PC	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
32	ROLAMENTO UC206	PC	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
33	BANDA DE RODAGEM	PC	20	R\$ 97,78	R\$ 1.955,56
34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	PC	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,33
35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	PC	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,33

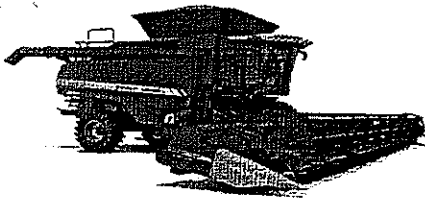
Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

013



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

54	BARRA QUADRADA MACHO	PC	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,33
55	CRUZETA 003	PC	10	R\$ 68,89	R\$ 688,89
56	TERMINAL TRATOR 003001	PC	4	R\$ 144,44	R\$ 577,78
57	TERMINAL FÊMEA 003019	PC	4	R\$ 122,22	R\$ 488,89
58	TERMINAL MACHO 003018	PC	4	R\$ 105,56	R\$ 422,22
59	BARRA MACHO	PC	4	R\$ 108,89	R\$ 435,56
60	TUBO FÊMEO	PC	4	R\$ 94,44	R\$ 377,78
61	TERCEIRO PONTO	PC	4	R\$ 344,44	R\$ 1.377,78
62	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	PC	2	R\$ 1.388,89	R\$ 2.777,78
63	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	PC	2	R\$ 1.088,89	R\$ 2.177,78
TOTAL				R\$ 68.002,22	

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2020.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

09.436.050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI

RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

015

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	6486283	AFIADOR COMPLETO	R\$ 1.840,80	R\$ 1.840,80
02	03	6290633	ALAVANCA CFN-140	R\$ 45,00	R\$ 135,00
03	03	6481296	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	R\$ 221,47	R\$ 664,40
04	20	2900413	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	R\$ 3,81	R\$ 76,20
05	20	2900416	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	R\$ 8,39	R\$ 167,80
06	20	2900411	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	R\$ 16,15	R\$ 323,00
07	20	2900424	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	R\$ 28,99	R\$ 579,80
08	20	2900403	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 25C1,20MM	R\$ 2,20	R\$ 44,00
09	20	2900405	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 30X1,50MM	R\$ 6,70	R\$ 134,00
10	20	2900410	ANEL RETENÇÃO DIAM, I-35X1,50	R\$ 1,89	R\$ 37,80
11	03	6481000	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 77,13	R\$ 231,40
12	05	6481671	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	R\$ 40,76	R\$ 203,80
13	03	6481672	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	R\$ 40,73	R\$ 122,20
14	20	6480734	ARRUELA 31,5X1,5X3	R\$ 5,76	R\$ 115,20
15	20	2910705	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	R\$ 0,27	R\$ 5,40
16	10	6480665	ARRUELA DE VEDAÇÃO	R\$ 24,96	R\$ 249,60
17	01	6480810	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	R\$ 792,00	R\$ 792,00
18	03	6290638	BASE CJ	R\$ 107,47	R\$ 322,40
19	01	6486134	BASE PEDRA	R\$ 365,60	R\$ 365,60
20	03	6486141	BASE REGULAGEM CONJUNTO	R\$ 52,80	R\$ 158,40
21	10	6486315	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	R\$ 45,02	R\$ 450,20
22	10	6481514	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	R\$ 200,44	R\$ 2.004,40
23	03	6481418	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	R\$ 1.332,27	R\$ 3.996,80
24	05	6290659	CABO	R\$ 39,32	R\$ 196,60
25	03	2901308	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	R\$ 307,07	R\$ 921,20
26	01	6481085	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	R\$ 4.475,60	R\$ 4.475,60
27	06	6481454	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	R\$ 26,00	R\$ 156,00
28	01	6481677	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	R\$ 2.452,00	R\$ 2.452,00
29	10	6290124	CHAVETA 8X7X30	R\$ 8,92	R\$ 89,20
30	10	6480618	CHAVETA PECUS 9004	R\$ 50,70	R\$ 507,00
31	20	6480741	CHAVETA TIPO B 8X10X80	R\$ 15,92	R\$ 318,40
32	03	6480813	CINTA CJ.	R\$ 190,60	R\$ 571,80
33	01	6480610	COROA Z-45 PECUS 9004	R\$ 1.728,60	R\$ 1.728,60
34	01	2911805	CORREIA 1500 - 5V 5 CANAIS CONJUGADO S	R\$ 828,00	R\$ 828,00
35	03	6481641	CUBO FUSIVEL	R\$ 286,07	R\$ 858,20
36	01	6480753	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	R\$ 857,20	R\$ 857,20
37	03	6480712	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	R\$ 75,27	R\$ 225,80
38	01	6482207	DISCO DE CORTE	R\$ 1.017,00	R\$ 1.017,00
39	01	6481508	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
40	03	6290592	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN-140II	R\$ 148,47	R\$ 445,40
41	03	6480863	EIXO	R\$ 91,93	R\$ 275,80
42	01	6481115	EIXO DA TOMADA	R\$ 778,00	R\$ 778,00
43	03	6481609	EIXO DIANTEIRO MAIOR	R\$ 431,07	R\$ 1.293,20
44	03	6481611	EIXO DIANTEIRO MENOR	R\$ 377,80	R\$ 1.133,40
45	03	6481673	EIXO DO PINHAO	R\$ 298,47	R\$ 895,40

Reginaldo Bordignon

46	03	6480135	EIXO FIXADOR	R\$ 76,50	R\$ 229,50
47	03	6481495	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	R\$ 743,27	R\$ 2.229,80
48	03	6481461	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO	R\$ 655,07	R\$ 1.965,20
49	01	6481462	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-50 CONJUNTO	R\$ 1.037,40	R\$ 1.037,40
50	01	6481463	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO	R\$ 731,20	R\$ 731,20
51	03	6481613	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40	R\$ 542,40	R\$ 1.627,20
52	03	6480576	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	R\$ 199,00	R\$ 597,00
53	03	6481019	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	R\$ 529,60	R\$ 1.588,80
54	01	6480577	ENGRENAGEM Z-55	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
55	03	6481117	ESPAÇADOR	R\$ 21,27	R\$ 63,80
56	15	6487121	ESPACADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	R\$ 6,51	R\$ 97,60
57	15	7320257	ESPACADOR 30,5X40X3	R\$ 4,28	R\$ 64,20
58	10	6481516	ESPACADOR 50X30,5X8	R\$ 10,50	R\$ 105,00
59	10	6481564	ESPACADOR 50X35,5X9,5	R\$ 12,94	R\$ 129,40
60	15	7320122	ESPACADOR D,38X30,5X0,3	R\$ 4,28	R\$ 64,20
61	6		JG 12 FACAS ROTOR	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
62	05	6480687	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 137,20	R\$ 686,00
63	10	6486286	FACA ROLOS DIANTEIROS	R\$ 41,34	R\$ 413,40
64	05	6035100	FACA ROTOR DPM-2	R\$ 156,64	R\$ 783,20
65	03	6320432	FLANGE	R\$ 97,60	R\$ 292,80
66	03	6486133	FUSO REGULAGEM	R\$ 29,73	R\$ 89,20
67	10	2902517	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	R\$ 19,88	R\$ 198,80
68	10	2902513	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	R\$ 15,58	R\$ 155,80
69	15	2912504	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	R\$ 1,95	R\$ 29,20
70	03	6480645	GUIA CJ.	R\$ 147,80	R\$ 443,40
71	03	2902171	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	R\$ 642,40	R\$ 1.927,20
72	03	6481065	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 84,47	R\$ 253,40
73	10	6480885	LIMPADOR (PECUS)	R\$ 7,42	R\$ 74,20
74	03	6486273	MANCAL LADO CAIXA	R\$ 418,67	R\$ 1.256,00
75	03	6486044	MANCAL ROLOS	R\$ 112,00	R\$ 336,00
76	03	2900384	MANIPULO 6	R\$ 19,67	R\$ 59,00
77	05	2900392	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-M8X35 PRETO	R\$ 8,60	R\$ 43,00
78	15	2900393	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	R\$ 5,80	R\$ 87,00
79	10	2904307	MANOPLA REF-161 22MM	R\$ 3,92	R\$ 39,20
80	03	2904633	MOLA AFIADOR	R\$ 13,13	R\$ 39,40
81	10	2904530	MOLA CFN -140/FN-25V	R\$ 13,12	R\$ 131,20
82	20	2904509	MOLA DO QUEBRA JATO	R\$ 9,85	R\$ 197,00
83	03	2904538	MOLA PECUS 9004	R\$ 158,73	R\$ 476,20
84	10	2914923	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	R\$ 2,84	R\$ 28,40
85	15	2915058	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	R\$ 1,52	R\$ 22,80
86	15	2914918	PARAFUSO SEXT M10X20MM 5,6 ZINCADO	R\$ 2,16	R\$ 32,40
87	20	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	R\$ 1,35	R\$ 27,00
88	10	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	R\$ 4,16	R\$ 41,60
89	01	6486138	PEDRA CONJUNTO	R\$ 495,00	R\$ 495,00
90	03	6480612	PINHAO Z-15 PECUS-9004	R\$ 693,40	R\$ 2.080,20
91	10	6603003	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	R\$ 29,92	R\$ 299,20

Reginaldo Bordignon

017

92	20	2905225	PINO ELASTICO DIAM, 8X30 MM	R\$ 2,28	R\$ 45,60
93	01	6480674	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
94	01	6480889	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00
95	20	2915406	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	R\$ 1,01	R\$ 20,20
96	01	6490849	PRAÇO PECUS 9004	R\$ 702,00	R\$ 702,00
97	10	6480807	PRENDEDOR	R\$ 45,98	R\$ 459,80
98	10	6617018	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	R\$ 3,70	R\$ 37,00
99	03	6480730	QUEBRA JATO CJ	R\$ 221,27	R\$ 663,80
100	10	2906115	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	R\$ 22,08	R\$ 220,80
101	10	2906131	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	R\$ 35,62	R\$ 356,20
102	10	6202	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	R\$ 19,80	R\$ 198,00
103	10	6307	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	R\$ 54,00	R\$ 540,00
104	10	6308	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	R\$ 99,00	R\$ 990,00
105	10	6204	ROLAMENTO 6204	R\$ 18,90	R\$ 189,00
106	100	6205	ROLAMENTO 6205	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
107	100	6206	ROLAMENTO 6206	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
108	03	6481675	ROLO DENTADO COMPLETO	R\$ 1.008,47	R\$ 3.025,40
109	03	6481680	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
110	01	6481439	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	R\$ 1.024,60	R\$ 1.024,60
111	01	6480700	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	R\$ 1.111,40	R\$ 1.111,40
112	01	6491442	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	R\$ 2.414,80	R\$ 2.414,80
113	01	6481441	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	R\$ 2.415,40	R\$ 2.415,40
114	03	6481895	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	R\$ 683,73	R\$ 2.051,20
115	01	6481637	ROLO LISO CONJUNTO	R\$ 704,60	R\$ 704,60
116	01	6481422	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
117	03	6481651	SUPORTE DA ENGRENAGEM CONJUNTO	R\$ 738,00	R\$ 2.214,00
118	03	6481906	TAMPA	R\$ 64,20	R\$ 192,60
119	03	6481208	TAMPA AFIADOR	R\$ 118,60	R\$ 355,80
120	03	6481903	TAMPA DA CAPA CORREIA	R\$ 704,47	R\$ 2.113,40
121	03	6481292	TRAVA CONJUNTO	R\$ 73,00	R\$ 219,00
122	03	6290344	TUBO ALAVANCA	R\$ 103,40	R\$ 310,20
122	01	6481795	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40
122	03	6480820	TUBO TELESCOPIO CJ	R\$ 176,60	R\$ 529,80
				R\$	106.214,50

Chopinzinho-06/02/2020

Reginaldo Bordignon
22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Ltda

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	6486283	AFIADOR COMPLETO	R\$ 1.902,16	R\$ 1.902,16
02	03	6290633	ALAVANCA CFN-140	R\$ 46,50	R\$ 139,50
03	03	6481296	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	R\$ 228,85	R\$ 686,55
04	20	2900413	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	R\$ 3,94	R\$ 78,74
05	20	2900416	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	R\$ 8,67	R\$ 173,39
06	20	2900411	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	R\$ 16,69	R\$ 333,77
07	20	2900424	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	R\$ 29,96	R\$ 599,13
08	20	2900403	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 25C1,20MM	R\$ 2,27	R\$ 45,47
09	20	2900405	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 30X1,50MM	R\$ 6,92	R\$ 138,47
10	20	2900410	ANEL RETENÇÃO DIAM, I-35X1,50	R\$ 1,95	R\$ 39,06
11	03	6481000	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 79,70	R\$ 239,11
12	05	6481671	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	R\$ 42,12	R\$ 210,59
13	03	6481672	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	R\$ 42,09	R\$ 126,27
14	20	6480734	ARRUELA 31,5X1,5X3	R\$ 5,95	R\$ 119,04
15	20	2910705	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	R\$ 0,28	R\$ 5,58
16	10	6480665	ARRUELA DE VEDAÇÃO	R\$ 25,79	R\$ 257,92
17	01	6480810	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	R\$ 818,40	R\$ 818,40
18	03	6290638	BASE CJ	R\$ 111,05	R\$ 333,15
19	01	6486134	BASE PEDRA	R\$ 377,79	R\$ 377,79
20	03	6486141	BASE REGULAGEM CONJUNTO	R\$ 54,56	R\$ 163,68
21	10	6486315	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	R\$ 46,52	R\$ 465,21
22	10	6481514	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	R\$ 207,12	R\$ 2.071,21
23	03	6481418	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	R\$ 1.376,68	R\$ 4.130,03
24	05	6290659	CABO	R\$ 40,63	R\$ 203,15
25	03	2901308	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	R\$ 317,30	R\$ 951,91
26	01	6481085	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	R\$ 4.624,79	R\$ 4.624,79
27	06	6481454	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	R\$ 26,87	R\$ 161,20
28	01	6481677	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	R\$ 2.533,73	R\$ 2.533,73
29	10	6290124	CHAVETA 8X7X30	R\$ 9,22	R\$ 92,17
30	10	6480618	CHAVETA PECUS 9004	R\$ 52,39	R\$ 523,90
31	20	6480741	CHAVETA TIPO B 8X10X80	R\$ 16,45	R\$ 329,01
32	03	6480813	CINTA CJ.	R\$ 196,95	R\$ 590,86
33	01	6480610	COROA Z-45 PECUS 9004	R\$ 1.786,22	R\$ 1.786,22
34	01	2911805	CORREIA 1500 - 5V 5 CANAIS CONJUGADO S	R\$ 855,60	R\$ 855,60
35	03	6481641	CUBO FUSIVEL	R\$ 295,60	R\$ 886,81
36	01	6480753	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	R\$ 885,77	R\$ 885,77
37	03	6480712	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	R\$ 77,78	R\$ 233,33
38	01	6482207	DISCO DE CORTE	R\$ 1.050,90	R\$ 1.050,90
39	01	6481508	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	R\$ 1.953,00	R\$ 1.953,00
40	03	6290592	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN-140II	R\$ 153,42	R\$ 460,25
41	03	6480863	EIXO	R\$ 95,00	R\$ 284,99
42	01	6481115	EIXO DA TOMADA	R\$ 803,93	R\$ 803,93
43	03	6481609	EIXO DIANTEIRO MAIOR	R\$ 445,44	R\$ 1.336,31
44	03	6481611	EIXO DIANTEIRO MENOR	R\$ 390,39	R\$ 1.171,18
45	03	6481673	EIXO DO PINHAO	R\$ 308,42	R\$ 925,25

Teigo Samagnó

46	03	6480135	EIXO FIXADOR	R\$ 79,05	R\$ 237,15
47	03	6481495	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	R\$ 768,04	R\$ 2.304,13
48	03	6481461	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO	R\$ 676,90	R\$ 2.030,71
49	01	6481462	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-50 CONJUNTO	R\$ 1.071,98	R\$ 1.071,98
50	01	6481463	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO	R\$ 755,57	R\$ 755,57
51	03	6481613	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40	R\$ 560,48	R\$ 1.681,44
52	03	6480576	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	R\$ 205,63	R\$ 616,90
53	03	6481019	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	R\$ 547,25	R\$ 1.641,76
54	01	6480577	ENGRENAGEM Z-55	R\$ 1.106,70	R\$ 1.106,70
55	03	6481117	ESPAÇADOR	R\$ 21,98	R\$ 65,93
56	15	6487121	ESPACADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	R\$ 6,72	R\$ 100,85
57	15	7320257	ESPACADOR 30,5X40X3	R\$ 4,42	R\$ 66,34
58	10	6481516	ESPACADOR 50X30,5X8	R\$ 10,85	R\$ 108,50
59	10	6481564	ESPACADOR 50X35,5X9,5	R\$ 13,37	R\$ 133,71
60	15	7320122	ESPACADOR D,38X30,5X0,3	R\$ 4,42	R\$ 66,34
61	6		JG 12 FACAS ROTOR	R\$ 1.302,00	R\$ 7.812,00
62	05	6480687	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 141,77	R\$ 708,87
63	10	6486286	FACA ROLOS DIANTEIROS	R\$ 42,72	R\$ 427,18
64	05	6035100	FACA ROTOR DPM-2	R\$ 161,86	R\$ 809,31
65	03	6320432	FLANGE	R\$ 100,85	R\$ 302,56
66	03	6486133	FUSO REGULAGEM	R\$ 30,72	R\$ 92,17
67	10	2902517	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	R\$ 20,54	R\$ 205,43
68	10	2902513	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	R\$ 16,10	R\$ 160,99
69	15	2912504	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	R\$ 2,01	R\$ 30,17
70	03	6480645	GUIA CJ.	R\$ 152,73	R\$ 458,18
71	03	2902171	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	R\$ 663,81	R\$ 1.991,44
72	03	6481065	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 87,28	R\$ 261,85
73	10	6480885	LIMPADOR (PECUS)	R\$ 7,67	R\$ 76,67
74	03	6486273	MANCAL LADO CAIXA	R\$ 432,62	R\$ 1.297,87
75	03	6486044	MANCAL ROLOS	R\$ 115,73	R\$ 347,20
76	03	2900384	MANIPULO 6	R\$ 20,32	R\$ 60,97
77	05	2900392	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-M8X35 PRETO	R\$ 8,89	R\$ 44,43
78	15	2900393	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	R\$ 5,99	R\$ 89,90
79	10	2904307	MANOPLA REF-161 22MM	R\$ 4,05	R\$ 40,51
80	03	2904633	MOLA AFIADOR	R\$ 13,57	R\$ 40,71
81	10	2904530	MOLA CFN -140/FN-25V	R\$ 13,56	R\$ 135,57
82	20	2904509	MOLA DO QUEBRA JATO	R\$ 10,18	R\$ 203,57
83	03	2904538	MOLA PECUS 9004	R\$ 164,02	R\$ 492,07
84	10	2914923	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	R\$ 2,93	R\$ 29,35
85	15	2915058	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	R\$ 1,57	R\$ 23,56
86	15	2914918	PARAFUSO SEXT M10X20MM 5,6 ZINCADO	R\$ 2,23	R\$ 33,48
87	20	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	R\$ 1,40	R\$ 27,90
88	10	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	R\$ 4,30	R\$ 42,99
89	01	6486138	PEDRA CONJUNTO	R\$ 511,50	R\$ 511,50
90	03	6480612	PINHAO Z-15 PECUS-9004	R\$ 716,51	R\$ 2.149,54
91	10	6603003	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	R\$ 30,92	R\$ 309,17

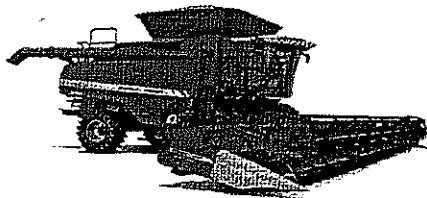
Lago Lamagno

92	20	2905225	PINO ELASTICO DIAM. 8X30 MM	R\$ 2,36	R\$ 47,12
93	01	6480674	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
94	01	6480889	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	R\$ 1.275,13	R\$ 1.275,13
95	20	2915406	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	R\$ 1,04	R\$ 20,87
96	01	6490849	PRAÇO PECUS 9004	R\$ 725,40	R\$ 725,40
97	10	6480807	PRENDEDOR	R\$ 47,51	R\$ 475,13
98	10	6617018	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	R\$ 3,82	R\$ 38,23
99	03	6480730	QUEBRA JATO CJ	R\$ 228,64	R\$ 685,93
100	10	2906115	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	R\$ 22,82	R\$ 228,16
101	10	2906131	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	R\$ 36,81	R\$ 368,07
102	10	6202	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	R\$ 20,46	R\$ 204,60
103	10	6307	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	R\$ 55,80	R\$ 558,00
104	10	6308	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	R\$ 102,30	R\$ 1.023,00
105	10	6204	ROLAMENTO 6204	R\$ 19,53	R\$ 195,30
106	100	6205	ROLAMENTO 6205	R\$ 29,76	R\$ 2.976,00
107	100	6206	ROLAMENTO 6206	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
108	03	6481675	ROLO DENTADO COMPLETO	R\$ 1.042,08	R\$ 3.126,25
109	03	6481680	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	R\$ 492,90	R\$ 1.478,70
110	01	6481439	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	R\$ 1.058,75	R\$ 1.058,75
111	01	6480700	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	R\$ 1.148,45	R\$ 1.148,45
112	01	6491442	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	R\$ 2.495,29	R\$ 2.495,29
113	01	6481441	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	R\$ 2.495,91	R\$ 2.495,91
114	03	6481895	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	R\$ 706,52	R\$ 2.119,57
115	01	6481637	ROLO LISO CONJUNTO	R\$ 728,09	R\$ 728,09
116	01	6481422	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	R\$ 5.859,00	R\$ 5.859,00
117	03	6481651	SUPORTE DA ENGRENAGEM CONJUNTO	R\$ 762,60	R\$ 2.287,80
118	03	6481906	TAMPA	R\$ 66,34	R\$ 199,02
119	03	6481208	TAMPA AFIADOR	R\$ 122,55	R\$ 367,66
120	03	6481903	TAMPA DA CAPA CORREIA	R\$ 727,95	R\$ 2.183,85
121	03	6481292	TRAVA CONJUNTO	R\$ 75,43	R\$ 226,30
122	03	6290344	TUBO ALAVANCA	R\$ 106,85	R\$ 320,54
122	01	6481795	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	R\$ 1.221,81	R\$ 1.221,81
122	03	6480820	TUBO TELESCOPIO CJ	R\$ 182,49	R\$ 547,46
				R\$	109.754,98

Diogo Lima

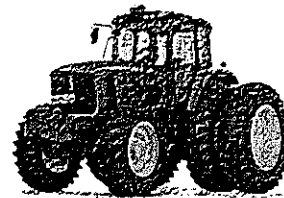
LG PEÇAS AGRÍCOLAS
46 99907-0803 / 99118-7196
CNPJ 20.763.180/0001-70

CHORINZINHO 05/02/2020



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ORÇAMENTO ENSILADEIRAS DE SULINA

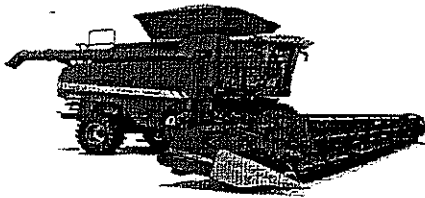
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	6486283	AFIADOR COMPLETO	R\$ 2.087,07	R\$ 2.087,07
02	03	6290633	ALAVANCA CFN-140	R\$ 51,02	R\$ 153,06
03	03	6481296	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	R\$ 251,10	R\$ 753,29
04	20	2900413	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	R\$ 4,32	R\$ 86,39
05	20	2900416	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	R\$ 9,51	R\$ 190,25
06	20	2900411	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	R\$ 18,31	R\$ 366,21
07	20	2900424	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	R\$ 32,87	R\$ 657,37
08	20	2900403	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 25C1,20MM	R\$ 2,49	R\$ 49,89
09	20	2900405	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 30X1,50MM	R\$ 7,60	R\$ 151,93
10	20	2900410	ANEL RETENÇÃO DIAM, I- 35X1,50	R\$ 2,14	R\$ 42,86
11	03	6481000	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 87,45	R\$ 262,36
12	05	6481671	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	R\$ 46,21	R\$ 231,07
13	03	6481672	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	R\$ 46,18	R\$ 138,55
14	20	6480734	ARRUELA 31,5X1,5X3	R\$ 6,53	R\$ 130,61
15	20	2910705	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	R\$ 0,31	R\$ 6,12
16	10	6480665	ARRUELA DE VEDAÇÃO	R\$ 28,30	R\$ 282,99
17	01	6480810	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	R\$ 897,96	R\$ 897,96
18	03	6290638	BASE CJ	R\$ 121,84	R\$ 365,53
19	01	6486134	BASE PEDRA	R\$ 414,51	R\$ 414,51
20	03	6486141	BASE REGULAGEM CONJUNTO	R\$ 59,86	R\$ 179,59
21	10	6486315	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	R\$ 51,04	R\$ 510,43
22	10	6481514	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	R\$ 227,26	R\$ 2.272,56
23	03	6481418	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	R\$ 1.510,51	R\$ 4.531,52
24	05	6290659	CABO	R\$ 44,58	R\$ 222,90
25	03	2901308	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	R\$ 348,15	R\$ 1.044,44
26	01	6481085	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	R\$ 5.074,38	R\$ 5.074,38
27	06	6481454	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	R\$ 29,48	R\$ 176,87
28	01	6481677	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	R\$ 2.780,05	R\$ 2.780,05

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

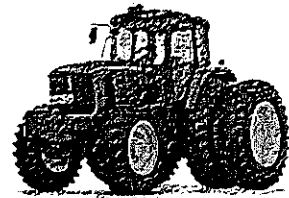
E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

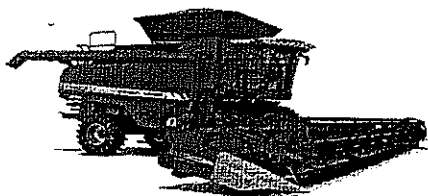
29	10	6290124	CHAVETA 8X7X30	R\$ 10,11	R\$ 101,13
30	10	6480618	CHAVETA PECUS 9004	R\$ 57,48	R\$ 574,83
31	20	6480741	CHAVETA TIPO B 8X10X80	R\$ 18,05	R\$ 361,00
32	03	6480813	CINTA CJ.	R\$ 216,10	R\$ 648,30
33	01	6480610	COROA Z-45 PECUS 9004	R\$ 1.959,86	R\$ 1.959,86
34	01	2911805	CORREIA 1500 - 5V 5 CANAIS CONJUGADO S	R\$ 938,78	R\$ 938,78
35	03	6481641	CUBO FUSIVEL	R\$ 324,34	R\$ 973,02
36	01	6480753	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	R\$ 971,88	R\$ 971,88
37	03	6480712	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	R\$ 85,34	R\$ 256,01
38	01	6482207	DISCO DE CORTE	R\$ 1.153,06	R\$ 1.153,06
39	01	6481508	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	R\$ 2.142,86	R\$ 2.142,86
40	03	6290592	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN- 140II	R\$ 168,33	R\$ 504,99
41	03	6480863	EIXO	R\$ 104,23	R\$ 312,70
42	01	6481115	EIXO DA TOMADA	R\$ 882,09	R\$ 882,09
43	03	6481609	EIXO DIANTEIRO MAIOR	R\$ 488,74	R\$ 1.466,21
44	03	6481611	EIXO DIANTEIRO MENOR	R\$ 428,34	R\$ 1.285,03
45	03	6481673	EIXO DO PINHAO	R\$ 338,40	R\$ 1.015,19
46	03	6480135	EIXO FIXADOR	R\$ 86,73	R\$ 260,20
47	03	6481495	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	R\$ 842,71	R\$ 2.528,12
48	03	6481461	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z- 30 CONJUNTO	R\$ 742,71	R\$ 2.228,12
49	01	6481462	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z- 50 CONJUNTO	R\$ 1.176,19	R\$ 1.176,19
50	01	6481463	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z- 33 CONJUNTO	R\$ 829,02	R\$ 829,02
51	03	6481613	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40	R\$ 614,97	R\$ 1.844,90
52	03	6480576	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	R\$ 225,62	R\$ 676,87
53	03	6481019	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	R\$ 600,45	R\$ 1.801,36
54	01	6480577	ENGRENAGEM Z-55	R\$ 1.214,29	R\$ 1.214,29
55	03	6481117	ESPAÇADOR	R\$ 24,11	R\$ 72,34
56	15	6487121	ESPAÇADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	R\$ 7,38	R\$ 110,66
57	15	7320257	ESPAÇADOR 30,5X40X3	R\$ 4,85	R\$ 72,79
58	10	6481516	ESPAÇADOR 50X30,5X8	R\$ 11,90	R\$ 119,05
59	10	6481564	ESPAÇADOR 50X35,5X9,5	R\$ 14,67	R\$ 146,71
60	15	7320122	ESPAÇADOR D,38X30,5X0,3	R\$ 4,85	R\$ 72,79
61	6		JG 12 FACAS ROTOR	R\$ 1.428,57	R\$ 8.571,43
62	05	6480687	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 155,56	R\$ 777,78
63	10	6486286	FACA ROLOS DIANTEIROS	R\$ 46,87	R\$ 468,71
64	05	6035100	FACA ROTOR DPM-2	R\$ 177,60	R\$ 887,98
65	03	6320432	FLANGE	R\$ 110,66	R\$ 331,97

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

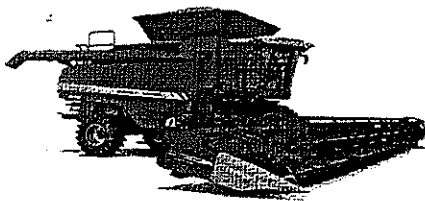
66	03	6486133	FUSO REGULAGEM	R\$ 33,71	R\$ 101,13
67	10	2902517	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	R\$ 22,54	R\$ 225,40
68	10	2902513	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	R\$ 17,66	R\$ 176,64
69	15	2912504	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	R\$ 2,21	R\$ 33,11
70	03	6480645	GUIA CJ.	R\$ 167,57	R\$ 502,72
71	03	2902171	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	R\$ 728,34	R\$ 2.185,03
72	03	6481065	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	R\$ 95,77	R\$ 287,30
73	10	6480885	LIMPADOR (PECUS)	R\$ 8,41	R\$ 84,13
74	03	6486273	MANCAL LADO CAIXA	R\$ 474,68	R\$ 1.424,04
75	03	6486044	MANCAL ROLOS	R\$ 126,98	R\$ 380,95
76	03	2900384	MANIPULO 6	R\$ 22,30	R\$ 66,89
77	05	2900392	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-M8X35 PRETO	R\$ 9,75	R\$ 48,75
78	15	2900393	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	R\$ 6,58	R\$ 98,64
79	10	2904307	MANOPLA REF-161 22MM	R\$ 4,44	R\$ 44,44
80	03	2904633	MOLA AFIADOR	R\$ 14,89	R\$ 44,67
81	10	2904530	MOLA CFN -140/FN-25V	R\$ 14,88	R\$ 148,75
82	20	2904509	MOLA DO QUEBRA JATO	R\$ 11,17	R\$ 223,36
83	03	2904538	MOLA PECUS 9004	R\$ 179,97	R\$ 539,91
84	10	2914923	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	R\$ 3,22	R\$ 32,20
85	15	2915058	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	R\$ 1,72	R\$ 25,85
86	15	2914918	PARAFUSO SEXT M10X20MM 5,6 ZINCADO	R\$ 2,45	R\$ 36,73
87	20	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	R\$ 1,53	R\$ 30,61
88	10	2914919	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	R\$ 4,72	R\$ 47,17
89	01	6486138	PEDRA CONJUNTO	R\$ 561,22	R\$ 561,22
90	03	6480612	PINHAO Z-15 PECUS-9004	R\$ 786,17	R\$ 2.358,50
91	10	6603003	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	R\$ 33,92	R\$ 339,23
92	20	2905225	PINO ELASTICO DIAM, 8X30 MM	R\$ 2,59	R\$ 51,70
93	01	6480674	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	R\$ 1.938,78	R\$ 1.938,78
94	01	6480889	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	R\$ 1.399,09	R\$ 1.399,09
95	20	2915406	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	R\$ 1,15	R\$ 22,90
96	01	6490849	PRAÇO PECUS 9004	R\$ 795,92	R\$ 795,92
97	10	6480807	PRENDEDOR	R\$ 52,13	R\$ 521,32
98	10	6617018	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	R\$ 4,20	R\$ 41,95
99	03	6480730	QUEBRA JATO CJ	R\$ 250,87	R\$ 752,61
100	10	2906115	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	R\$ 25,03	R\$ 250,34

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP



CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

101	10	2906131	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	R\$ 40,39	R\$ 403,85
102	10	6202	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	R\$ 22,45	R\$ 224,49
103	10	6307	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	R\$ 61,22	R\$ 612,24
104	10	6308	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	R\$ 112,24	R\$ 1.122,45
105	10	6204	ROLAMENTO 6204	R\$ 21,43	R\$ 214,29
106	10	6205	ROLAMENTO 6205	R\$ 32,65	R\$ 3.265,31
107	10	6206	ROLAMENTO 6206	R\$ 43,88	R\$ 4.387,76
108	03	6481675	ROLO DENTADO COMPLETO	R\$ 1.143,39	R\$ 3.430,16
109	03	6481680	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	R\$ 540,82	R\$ 1.622,45
110	01	6481439	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	R\$ 1.161,68	R\$ 1.161,68
111	01	6480700	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	R\$ 1.260,09	R\$ 1.260,09
112	01	6491442	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	R\$ 2.737,87	R\$ 2.737,87
113	01	6481441	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	R\$ 2.738,55	R\$ 2.738,55
114	03	6481895	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	R\$ 775,21	R\$ 2.325,62
115	01	6481637	ROLO LISO CONJUNTO	R\$ 798,87	R\$ 798,87
116	01	6481422	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	R\$ 6.428,57	R\$ 6.428,57
117	03	6481651	SUPORTE DA ENGENHAGEM CONJUNTO	R\$ 836,73	R\$ 2.510,20
118	03	6481906	TAMPA	R\$ 72,79	R\$ 218,37
119	03	6481208	TAMPA AFIADOR	R\$ 134,47	R\$ 403,40
120	03	6481903	TAMPA DA CAPA CORREIA	R\$ 798,72	R\$ 2.396,15
121	03	6481292	TRAVA CONJUNTO	R\$ 82,77	R\$ 248,30
122	03	6290344	TUBO ALAVANCA	R\$ 117,23	R\$ 351,70
122	01	6481795	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	R\$ 1.340,59	R\$ 1.340,59
122	03	6480820	TUBO TELESCOPIO CJ	R\$ 200,23	R\$ 600,68
				R\$	120.424,60

CHOPINZINHO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

09.436.050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO

- BAIRRO CRISTO REI

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Sulina (PR), 18 de fevereiro de 2020.

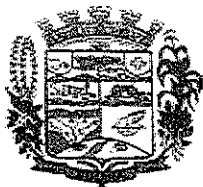
DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 19 de fevereiro de 2020.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "PEÇAS PARA ENSILADEIRA E TRATOR AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA". Valor total: R\$ 159.176,71 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavo)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 53.341,61
2020	824	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.17.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 32.891,80

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência ou não de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 20 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Valor total estimado: **R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

Cordialmente,

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 18/03/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “Menor preço POR LOTE”**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. O PREGÃO será realizado no dia **18/03/2020, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**,



CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.2.5. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, até **às 08h:30min do dia 18/03/2020, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha.** Cada interessado terá direito a única senha que, em caso de empresa, será entregue somente para o seu representante. Após a retirada da senha, o interessado deve levar seus envelopes ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, para serem lançados no sistema de protocolo do Município. **Serão impedidos de participar da licitação os interessados que não comparecerem no setor de licitação até o horário estipulado neste item ou cuja entrega dos envelopes no citado Setor tenha ocorrido após o horário estipulado.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.



2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, sendo que o valor POR LOTE é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	000 – Rec. Ord. Livres
2020	824	08.01.20.608.0023.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados,



fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 05/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 18/03/2020 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 05/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 18/03/2020 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. **NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE



DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos DOCUMENTOS de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos DOCUMENTOS comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;
8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.



8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os DOCUMENTOS deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os DOCUMENTOS deverão estar em nome da filial, excetos aqueles DOCUMENTOS que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que UN de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: licitacaosulina@hotmail.com, no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação**.

9.3. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacaosulina@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem



manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR LOTE** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas **POR LOTE** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR LOTE**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR LOTE**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e



sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE";

13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o



caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao



BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração



de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Sulina (PR), 14 de fevereiro de 2020.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**. Valor total: R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Conforme descrição abaixo:

LOTE 01: PLANTADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROLAMENTO 6206	PC	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	PC	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3	BUCHA MOVEL CAMBIO 7/8	PC	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
4	BUCHA MOVEL CAMBIO 3/4	PC	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
5	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	PC	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	PC	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	PC	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	PC	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
10	DOSADOR	PC	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
11	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	PC	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
12	PARAFUSO 8X25	PC	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
13	PARAFUSO 10X40	PC	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
14	PARAFUSO 12X40	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
15	ARUELA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
16	ARUELA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
17	ARUELA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
18	ARUELA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
19	ARUELA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
20	ARUELA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
21	PORCA LISA M 08	PC	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
22	PORCA TRAVANTE M 08	PC	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
23	PORCA LISA M 10	PC	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
24	PORCA TRAVANTE M 10	PC	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
25	PORCA LISA M 12	PC	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
26	PORCA TRAVANTE M 12	PC	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
27	CORRENTE ASA 40	M	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
28	EMENDA ASA 40	PC	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
29	REDUÇÃO ASA 40	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
30	RETENTOR 00131	PC	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
31	ROLAMENTO 30204	PC	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
32	ROLAMENTO UC206	PC	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
33	BANDA DE RODAGEM	PC	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
36	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE	PC	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



37	EIXO SEXTAVADO	PC	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
38	ENGATE RÁPIDO COMPLETO	PC	20	R\$ 84,60	R\$ 1.692,00
39	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
40	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	PC	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
41	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
42	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS	PC	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
43	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS	PC	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
44	DISCO DE GRADE ARRADORA D 26 POLEGADAS	PC	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
45	ROLAMENTO 6207	PC	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
46	ROLAMENTO 6208	PC	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
47	CRUZETA 103/1	PC	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
48	LUVA	PC	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
49	TERMINAL QUADRADO	PC	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
50	TUBO QUADRADO FÊMEA	PC	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
51	BARRA QUADRADA MACHO	PC	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
52	CRUZETA 003	PC	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
53	TERMINAL TRATOR 003001	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
54	TERMINAL FÊMEA 003019	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
55	TERMINAL MACHO 003018	PC	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
56	BARRA MACHO	PC	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
57	TUBO FÊMEO	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
58	TERCEIRO PONTO	PC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
59	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	PC	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
60	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	PC	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
TOTAL				R\$ 52.962,00	

LOTE02: ENSILADEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AFIADOR COMPLETO	PC	01	R\$ 1.840,80	R\$ 1.840,80
02	ALAVANCA CFN-140	PC	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
03	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	PC	03	R\$ 221,47	R\$ 664,41
04	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	PC	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
05	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	PC	20	R\$ 8,39	R\$ 167,80
06	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	PC	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
07	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	PC	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
08	ANEL RETENÇÃO DIAM, E-25C1,20MM	PC	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
09	ANEL RETENÇÃO DIAM, E-30X1,50MM	PC	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
10	ANEL RETENÇÃO DIAM, I-35X1,50	PC	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
11	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	PC	03	R\$ 77,13	R\$ 231,39
12	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	PC	05	R\$ 40,76	R\$ 203,80
13	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	PC	03	R\$ 40,73	R\$ 122,19
14	ARRUELA 31,5X1,5X3	PC	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20
15	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	PC	20	R\$ 0,27	R\$ 5,40
16	ARRUELA DE VEDAÇÃO	PC	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
17	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	PC	01	R\$ 792,00	R\$ 792,00



18	BASE CJ	PC	03	R\$ 107,47	R\$ 322,41
19	BASE PEDRA	PC	01	R\$ 365,60	R\$ 365,60
20	BASE REGULAGEM CONJUNTO	PC	03	R\$ 52,80	R\$ 158,40
21	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	PC	10	R\$ 45,02	R\$ 450,20
22	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	PC	10	R\$ 200,44	R\$ 2.004,40
23	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	PC	03	R\$ 1332,27	R\$ 3.996,81
24	CABO	PC	05	R\$ 39,32	R\$ 196,60
25	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	PC	03	R\$ 307,07	R\$ 921,21
26	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	PC	01	R\$ 4.475,60	R\$ 4.475,60
27	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	M	06	R\$ 26,00	R\$ 156,00
28	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	PC	01	R\$ 2.452,00	R\$ 2.452,00
29	CHAVETA 8X7X30	PC	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20
30	CHAVETA PECUS 9004	PC	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
31	CHAVETA TIPO B 8X10X80	PC	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
32	CINTA CJ.	PC	03	R\$ 190,60	R\$ 571,80
33	COROA Z-45 PECUS 9004	PC	01	R\$ 1728,60	R\$ 1.728,60
34	CORREIA 1500 - 5V 5 CANAIS CONJUGADO S	PC	01	R\$ 828,00	R\$ 828,00
35	CUBO FUSIVEL	PC	03	R\$ 286,07	R\$ 858,21
36	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	PC	01	R\$ 857,20	R\$ 857,20
37	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	PC	03	R\$ 75,27	R\$ 225,81
38	DISCO DE CORTE	PC	01	R\$ 1.017,00	R\$ 1.017,00
39	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	PC	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
40	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN- 140II	PC	03	R\$ 148,47	R\$ 445,41
41	EIXO	PC	03	R\$ 91,93	R\$ 275,79
42	EIXO DA TOMADA	PC	01	R\$ 778,00	R\$ 778,00
43	EIXO DIANTEIRO MAIOR	PC	03	R\$ 431,07	R\$ 1.293,21
44	EIXO DIANTEIRO MENOR	PC	03	R\$ 377,80	R\$ 1.133,40
45	EIXO DO PINHAO	PC	03	R\$ 298,47	R\$ 895,41
46	EIXO FIXADOR	PC	03	R\$ 76,50	R\$ 229,50
47	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	PC	03	R\$ 743,27	R\$ 2.229,81
48	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO	PC	03	R\$ 655,07	R\$ 1.965,21
49	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-50 CONJUNTO	PC	01	R\$ 1.037,40	R\$ 1.037,40
50	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO	PC	01	R\$ 731,20	R\$ 731,20
51	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40	PC	03	R\$ 542,40	R\$ 1.627,20
52	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	PC	03	R\$ 199,00	R\$ 597,00
53	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	PC	03	R\$ 529,60	R\$ 1.588,80
54	ENGRENAGEM Z-55	PC	01	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
55	ESPAÇADOR	PC	03	R\$ 21,27	R\$ 63,81
56	ESPAÇADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	PC	15	R\$ 6,51	R\$ 97,65
57	ESPAÇADOR 30,5X40X3	PC	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20



58	ESPACADOR 50X30,5X8	PC	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
59	ESPACADOR 50X35,5X9,5	PC	10	R\$ 12,94	R\$ 129,40
60	ESPACADOR D,38X30,5X0,3	PC	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20
61	JG 12 FACAS ROTOR	PC	6	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
62	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	PC	05	R\$ 137,20	R\$ 686,00
63	FACA ROLOS DIANTEIROS	PC	10	R\$ 41,34	R\$ 413,40
64	FACA ROTOR DPM-2	PC	05	R\$ 156,64	R\$ 783,20
65	FLANGE	PC	03	R\$ 97,60	R\$ 292,80
66	FUSO REGULAGEM	PC	03	R\$ 29,73	R\$ 89,19
67	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	PC	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
68	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	PC	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
69	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	PC	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
70	GUIA CJ.	PC	03	R\$ 147,80	R\$ 443,40
71	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	PC	03	R\$ 642,40	R\$ 1.927,20
72	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	PC	03	R\$ 84,47	R\$ 253,41
73	LIMPADOR (PECUS)	PC	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
74	MANCAL LADO CAIXA	PC	03	R\$ 418,67	R\$ 1.256,01
75	MANCAL ROLOS	PC	03	R\$ 112,00	R\$ 336,00
76	MANIPULO 6	PC	03	R\$ 19,67	R\$ 59,01
77	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-M8X35 PRETO	PC	05	R\$ 8,60	R\$ 43,00
78	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	PC	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
79	MANOPLA REF-161 22MM	PC	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
80	MOLA AFIADOR	PC	03	R\$ 13,13	R\$ 39,39
81	MOLA CFN -140/FN-25V	PC	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
82	MOLA DO QUEBRA JATO	PC	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
83	MOLA PECUS 9004	PC	03	R\$ 158,73	R\$ 476,19
84	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	PC	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
85	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	PC	15	R\$ 1,52	R\$ 22,80
86	PARAFUSO SEXT M10X20MM 5,6 ZINCADO	PC	15	R\$ 2,16	R\$ 32,40
87	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	M	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
88	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	PC	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
89	PEDRA CONJUNTO	PC	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
90	PINHAO Z-15 PECUS-9004	PC	03	R\$ 693,40	R\$ 2.080,20
91	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	PC	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
92	PINO ELASTICO DIAM, 8X30 MM	PC	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
93	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	PC	01	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
94	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	PC	01	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00
95	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	PC	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
96	PRAÇO PECUS 9004	PC	01	R\$ 702,00	R\$ 702,00
97	PRENDEDOR	PC	10	R\$ 45,98	R\$ 459,80
98	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	PC	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
99	QUEBRA JATO CJ	PC	03	R\$ 221,27	R\$ 663,81



100	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	PC	10	R\$ 22,08	R\$ 220,80
101	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	PC	10	R\$ 35,62	R\$ 356,20
102	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	PC	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
103	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	PC	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
104	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	PC	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
105	ROLAMENTO 6204	PC	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
106	ROLAMENTO 6205	PC	100	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
107	ROLAMENTO 6206	PC	100	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
108	ROLO DENTADO COMPLETO	PC	03	R\$ 1.008,47	R\$ 3.025,41
109	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	PC	03	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
110	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	PC	01	R\$ 1.024,60	R\$ 1.024,60
111	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	PC	01	R\$ 1.111,40	R\$ 1.111,40
112	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	PC	01	R\$ 2.414,80	R\$ 2.414,80
113	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	PC	01	R\$ 2.415,40	R\$ 2.415,40
114	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	PC	03	R\$ 683,73	R\$ 2.051,19
115	ROLO LISO CONJUNTO	PC	01	R\$ 704,60	R\$ 704,60
116	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	PC	01	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
117	SUPORTE DA ENGRENAGEM CONJUNTO	PC	03	R\$ 738,00	R\$ 2.214,00
118	TAMPA	PC	03	R\$ 64,20	R\$ 192,60
119	TAMPA AFIADOR	PC	03	R\$ 118,60	R\$ 355,80
120	TAMPA DA CAPA CORREIA	PC	03	R\$ 704,47	R\$ 2.113,41
121	TRAVA CONJUNTO	PC	03	R\$ 73,00	R\$ 219,00
122	TUBO ALAVANCA	PC	03	R\$ 103,40	R\$ 310,20
123	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	PC	01	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40
124	TUBO TELESCOPIO CJ	PC	03	R\$ 176,60	R\$ 529,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 106.214,71	

OBS: As peças e acessórios a serem utilizados deverão ser de 1ª linha.

3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação.
- 3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. A previsão de retirada é em até **12 meses**.
- 3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 3.6 As licitantes vencedoras deverão dar plena e total garantia das peças aplicadas, de no mínimo **90 (noventa) dias a partir da data de entrega**.
- 3.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

Sulina (PR), 14 de fevereiro de 2020.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

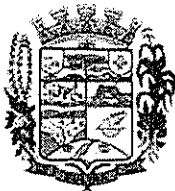
DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 05/2020.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

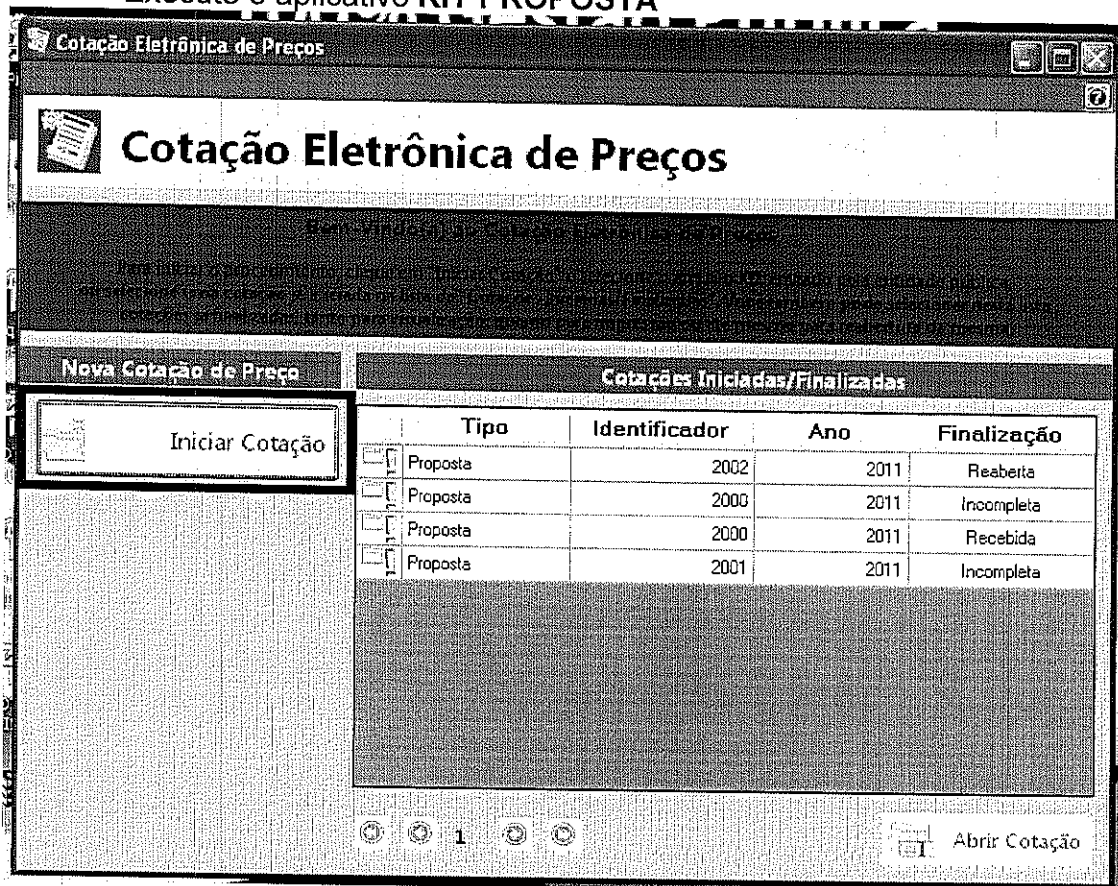
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

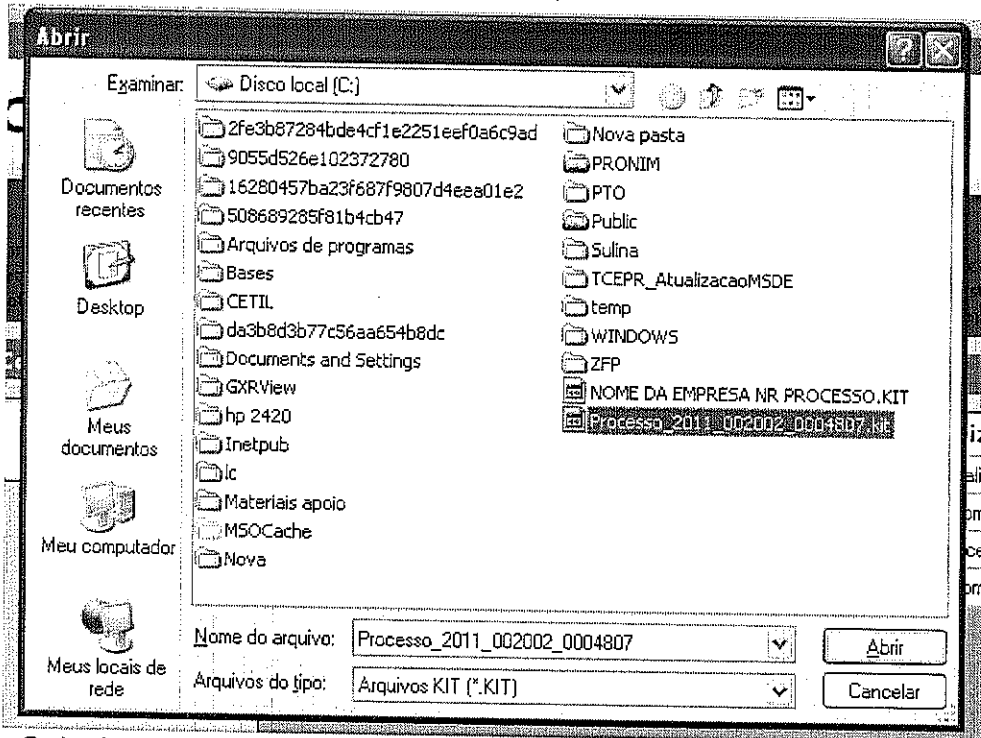
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows the 'Proposta Com' (Proposal Form) interface. The title bar includes 'Preencher Proposta', 'Cadastro Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. The main area contains a 'Descrição do Objeto' (Description of Object) field with the text 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. Below this is a 'Processo Número' (Process Number) field. A toolbar contains buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The 'Preencher Proposta' section features a table with the following data:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1 Apontador	1,00	UH	1,00	R\$ 1.000,00	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2 Almofada para colmbo	20,00	UH	20,00					

The interface also includes a 'Pendente' (Pending) button at the bottom right.

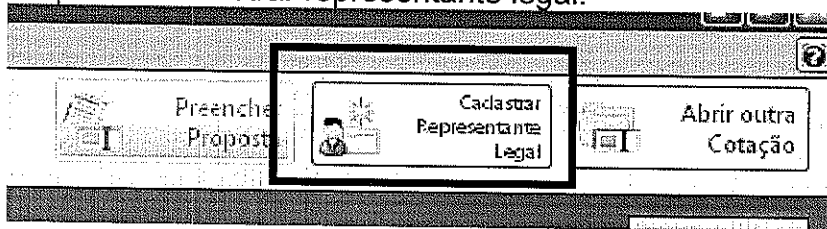
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: []

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome: []

Tipo do Documento: [CPF] Número do Documento: []

Cargo: [] Data da Impressão: [02/12/2011]

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

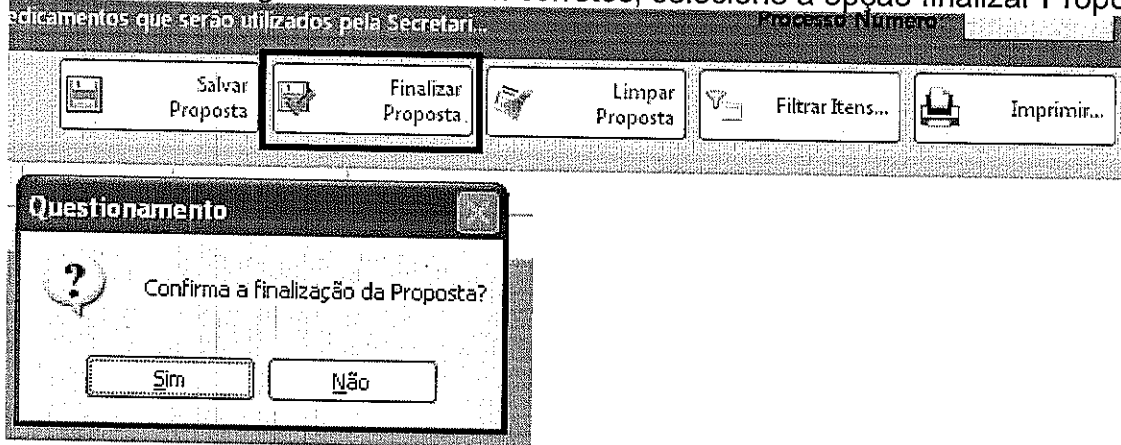


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

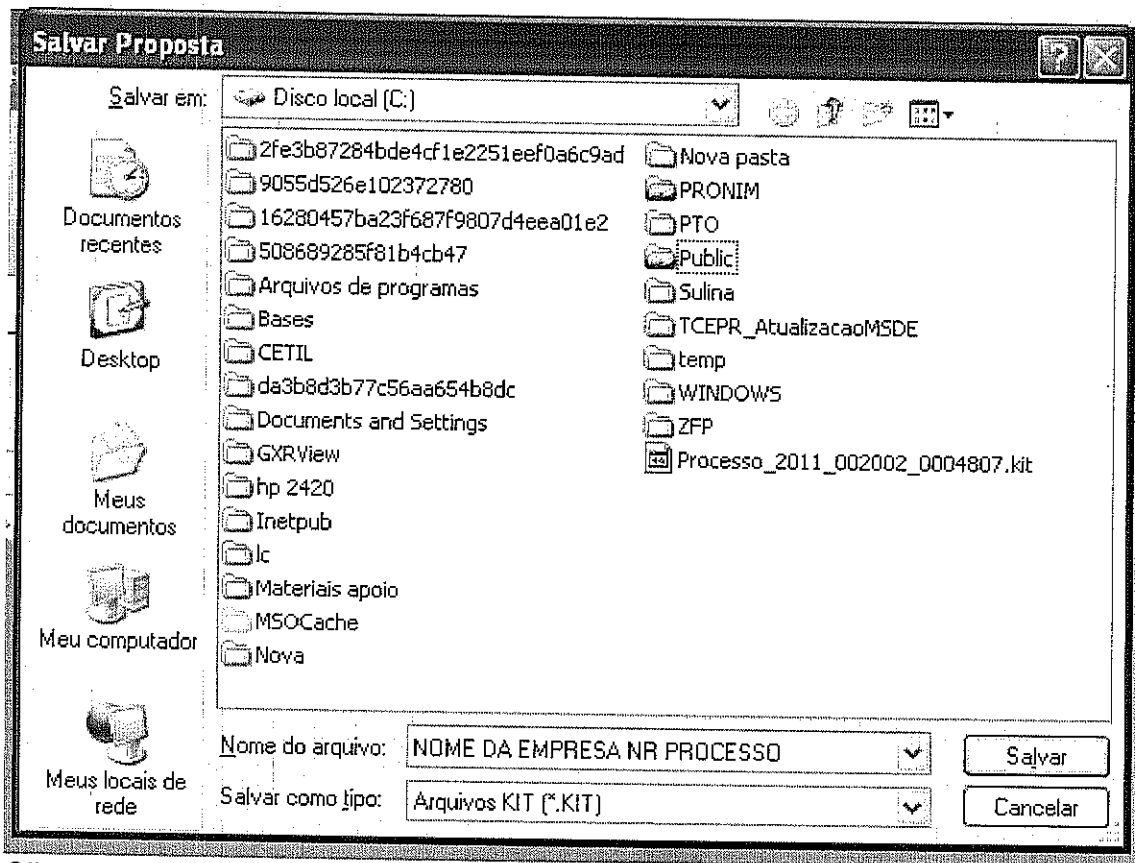


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

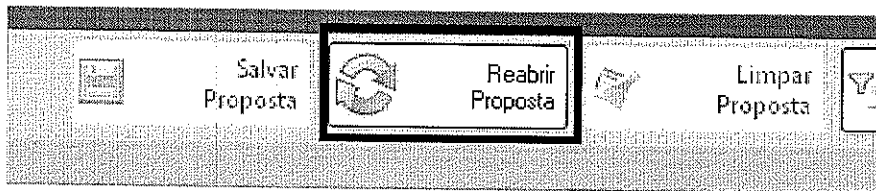


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

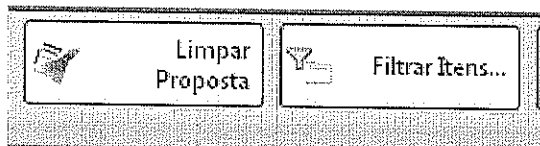
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

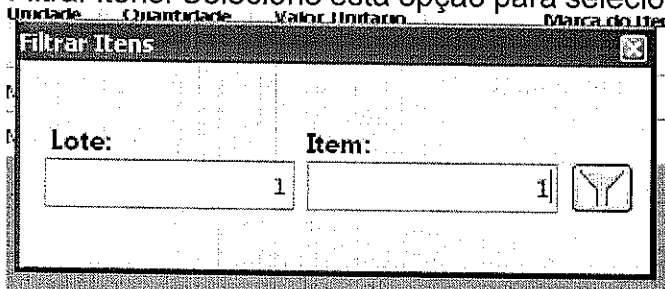
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020
Licitação Pregão Presencial Nº 05/2020.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR LOTE, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	
CNPJ Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	
OBJETO	

LOTE xx: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação.



- 4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. A previsão de retirada é em até **12 meses**.
- 4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
- 4.6 As licitantes vencedoras deverão dar plena e total garantia das peças aplicadas, de no mínimo **90 (noventa) dias a partir da data de entrega**.
- 4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.



5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.



7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	000 – Rec. Ord. Livres
2020	824	08.01.20.608.0023.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA,** que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

AMARILDO FABIANE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 20 de fevereiro de 2020.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR.** O valor total desta licitação é de R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos). sendo que **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE** é o constante do edital.

caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

PREGÃO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

Da justificativa da contratação



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“pela necessidade de se manter os serviços básicos da secretaria municipal de meio ambiente, realizando-se a manutenção das plantadeiras e ensiladeiras, com a utilização de peças originais..”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: prmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III.CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*

ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Valor total estimado: **R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**.
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora:	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*:	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*:	5		
Modalidade*:	Pregão		
Número edital/processo*:	14		
Instituição Financeira:	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo:			
Descrição Resumida do Objeto*:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR		
Forma de Avaliação:	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*:	0801206080023204100033903999		
Preço máximo/Referência de preço R\$*:	159.176,71		
Data de Lançamento do Edital:	21/02/2020		
Data da Abertura das Propostas:	18/03/2020	Data Registro:	21/02/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas:		Data Registro:	
Data de Lançamento do Edital:			
Data da Abertura das Propostas:			
Há itens exclusivos para EPP/ME?:	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?:	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?:	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?:	Não		
Data Cancelamento:			

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6736/2020, de 20 de fevereiro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00. A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

Decreto 6737/2020, de 20 de fevereiro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00. A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

Decreto 6738/2020, de 20 de fevereiro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00. A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

Decreto 6739/2020, de 20 de fevereiro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00. A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

Logo of the Municipality of Sulina, Paraná. Rua Tupinambá, 66 - Fone: (41) 3244-8000 - Curitiba - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 026/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. Concede Abatimento sem remuneração pelo período de 30 dias podendo ser prorrogável por igual período ao servidor CARLOS ALBERTO SEMIN.

PORTARIA Nº 027/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Concede férias e setores municipais.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Data da sessão: 17/03/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Data da sessão: 18/03/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Data da sessão: 11/03/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Data da sessão: 10/03/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Local: na quadra de área e de campo de futebol - Paraná para fins de desenvolvimento das atividades dos Servidores Públicos Municipais do Sudeste.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ CNPJ: 07.947.261/0001-62

EXTRATO DE RATERIAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Ratifica a dispensa por justificativa nº 03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratada: IVANÉ MARIA KLOCK RAUBER CPF: 07.947.261/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratada: LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER CPF: 063.598.559-41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratada: ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB CPF: 931.872.899-91

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/fam/edicao do dia 24 de FEVEREIRO de 2020, conforme foi Autorizado nº 927 de 07 de Junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.338/2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 007/2020. SÚMULA: Aprova Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA referente ao terceiro quadrimestre de 2018. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 em seus artigos, por meio do Deliberação em reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA referente ao terceiro quadrimestre de 2018. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020. Adão Cardoso Garcia, Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS. RESOLUÇÃO Nº 038 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar de Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar de Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DO CASCAVEL E REGIÃO DO PARANÁ. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Presidente: João Silveira dos Anjos, Presidente da Associação dos Trabalhadores nas Indústrias de Materiais Plásticos, Químicos e Farmacêuticos do CascaVEL e Região do Paraná.

RESOLUÇÃO 0068/2020. SÚMULA: Aprova a reprogramação de saídas do FIA para a gravidade das condições de trabalho dos recursos do FIA para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 em sua alteração, por meio do Deliberação em reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE: Art. 1º Voltar a reprogramação dos saídos remanescentes do FIA para inclusão no orçamento do ano de 2020.

RESTITUIÇÕES: R\$ 376,93 (trezentos e setenta e seis reais e novecentas e três centavos) R\$ 376,93 (trezentos e setenta e seis reais e novecentas e três centavos)

082430023.2350000 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas da Violência - FIA Estadual. FONTE 915 - R\$ 111,41 (cento e onze reais e quatrocentos e um centavos)

082430023.2351000 - Crescer em Família - FIA Estadual. FONTE 915 - R\$ 668,28 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

082430023.2352000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA Estadual. FONTE 917 - R\$ 108,53 (cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

082430023.2353000 - Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual. FONTE 921 - R\$ 28.200,26 (vinte e oito mil duzentos reais e vinte e seis centavos)

082430023.2360000 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MENOR SOCIOEDUCATIVOS. FONTE 832 - R\$ 1.819,02 (mil oitocentos e trinta reais e dois centavos)

082430023.2360000 FIA EMPREENDEDOR (Agência 405 - C/C 80523-3). FONTE 844 - R\$ 115.264,06 (cento e quinze mil eilcentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil reais e zero centavos) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil reais e zero centavos)

CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO: Recursos próprios a serem aplicados em ações/estratégias do Plano de Ação Local. Bateria. FONTE 832 - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

SALDO PODENDO SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Lote, UNID., VALOR UNIT., VALOR TOTAL ITEM. It lists various items such as 'Bateria', 'Linha 1000', 'Linha 1000', etc., with their respective quantities and values.

CONTRATADA	ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB
CNPJ	931.872.899-91
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.3/2020
VALOR	748,60 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA	21 de fevereiro de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D6C44E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 18/03/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:90C7A984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 143.352,71 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 06 de Março de 2020 às 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hrs (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do

horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:98DBADA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 117.629,33 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 06 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:57F3929E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

Processo nº. 15/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CHIAPETTI & CIA LTDA
CNPJ:	76.283.779/0001-64
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.298,23 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 17.2300D LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 21 de fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

FERREIRA & BORDIGNON LTDA

CNPJ 22.121.171/0001-01 – I.E. 90838090-83
R. frei Everaldo, 5180, B. casarão, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/:(46) 99121-8516 (046) 999186929
- email: agr.solo@hotmail.com

3555
Entrega

Anexo III
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL
AO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA.

A empresa FERREIRA & BORDIGNON LTDA, estabelecida na Rua Frei Everaldo, 5180, Bairro Casarão, fone (46) 99121-8516 ou 99918-6929, em Chopinzinho – PR, inscritos no CNPJ sob o n.º 22.121.171/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Janderson Ferreira, RG 9.483.873-8 e CPF 009.585.799-03, fone 46 99121-8516 e-mail: agr.solo@hotmail.com;

- Representante legal: JANDERSON FERREIRA,
- CPF 009.585.799-03
- 9.483.873-8
- N° DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL: 41208046546
- DATA DO REGISTRO: 25/03/2015
- DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 25/03/2015

Chopinzinho – PR 02/03/2020.

22.121.171/0001-01

Janderson Ferreira
Ferreira e Bordignon Ltda
Janderson Ferreira
administrador
CPF 009.585.799-03

Ferreira & Bordignon
Ltda

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 14/2020 Pregao (Registro de Precos) No 5/:

Razao Social: 3555 - FERREIRA & BORDIGNON LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 22.121.171/0001-01

Endereco: R. FREI EVERALDO, 5180

Bairro: CASARAO

CEP: 85560-000

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR

Telefone:

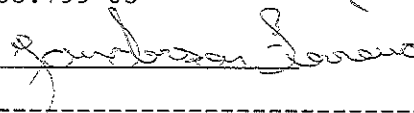
E-mail:

Representada por: JANDERSON FERREIRA

RG: 09.483.873-8 CPF: 009.585.799-03

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-29	Data do Protocolo: 18/03/2020 08:20:18
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e7204bb60ac3
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 05/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: FERREIRA & BORDIGNON LTDA.	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 05/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

18-03-2020 08:23:44



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="22121171000101"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22121171000101!

REGINALDO BORDIGNON & CIA. LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.121.171/0001-01

01

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

REGINALDO BORDIGNON, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 07/08/1991, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Frei Everaldo, 5100 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.550.161-7 SESP/PR. e CPF/MF. Nº. 082 586 909 90 e **TIAGO TAMAGNO**, Brasileiro, solteiro, nascido em Pato Branco – PR. aos 16/04/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Luiz Ansilheiro, 3268 – Bairro Nsa. Sra. Aparecida – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.496.149-5-SESP/PR e CPF/MF. Nº. 044 065 629 07, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de “**REGINALDO BORDIGNON & CIA LTDA.**” estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua Estevão Pires Carneiro, 5131 – Bairro Nsa. Sra. Aparecida – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 22.121.171/0001-01 registrada na junta Comercial do Paraná sob o Número 41208046546 em sessão de 25/03/2015, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: O Sócio **Tiago Tamagno**, retira-se desta sociedade e na condição de Vendedor, Vende e transfere as suas quotas-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 200 quotas, no valor total de R\$-200,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade Sr. JANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em Coronel Vivida – PR. aos 13/06/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR., à Rua das Palmeiras, 3754 – Bairro Cristo Rei - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.483.873-8 SESP/PR. e CPF/MF. Nº 009 585 799 03, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao comprador, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: O sócio aqui admitido, na condição de Comprador da parte Vendedora Sr. Tiago Tamagno, a partir deste contrato assume como solidário todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferido pelo vendedor, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade que é de R\$-20.000,00(Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), passa a ser de R\$-80.000,00(oitenta mil reais) divididos em 80.000(oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Vlr Nominal em R\$	Valor Total em R\$
Reginaldo Bordignon	40.000	50	1,00	40.000,00
Janderson Ferreira	40.000	50	1,00	40.000,00
TOTAL	80.000	100	1,00	80.000,00

Reginaldo
TIAGO TAMAGNO
Janderson Ferreira

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:06 SOB Nº 20200145878.
PROTOCOLO: 200145878 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217506. NIRE: 41208046546.
FERREIRA & BORDIGNON LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopin, Inho - PR / Fone (46) 3272-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo mE.M.saUsN.IvFrr, Controle: WREK.4450
Consulte este selo em: www.meferrichopinzinho.com.br

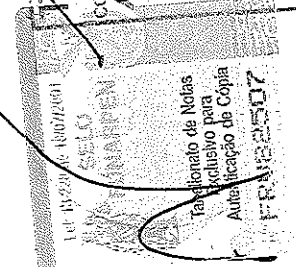
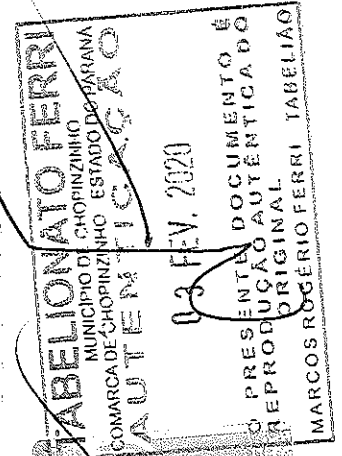
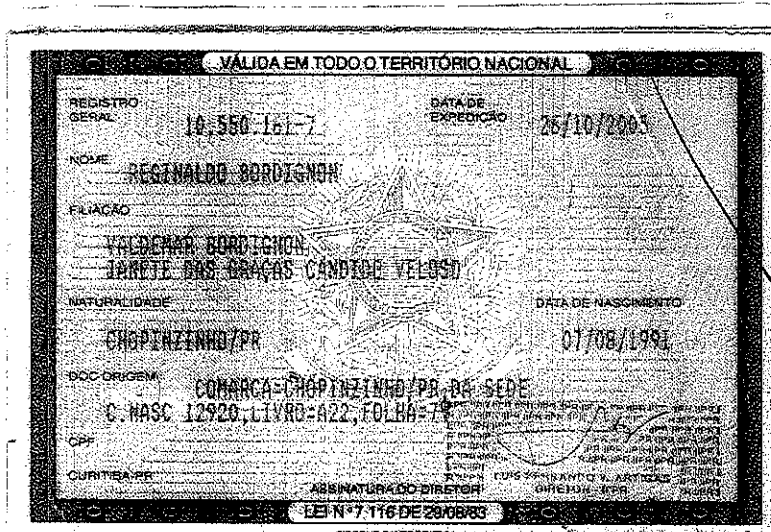
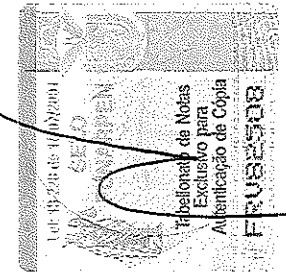
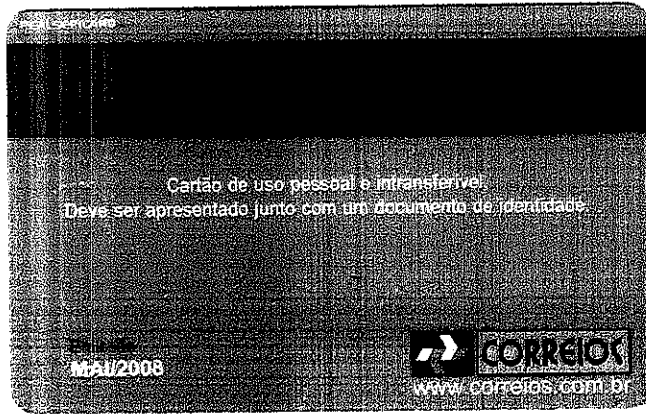
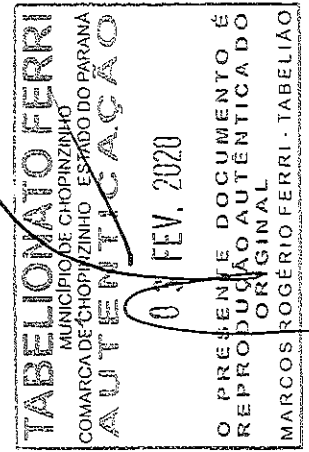
Reconheço verdadeira a assinatura de **RESINALDI BORDIGNON, JANDERSON FERREIRA e TIAGO TAMAGNO**
Dou fe Emolumentos R\$25,25 - VPC 43,60 - Guia de Arrecadação R\$0,80 - Funreus R\$6,31 - FADEP: R\$1,28, ISS: R\$ 26 Total: R\$74,24
Chopin, PR, 13 de Janeiro de 2020 - 15.17.49n



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:06 SOB Nº 20200145878.
PROTOCOLO: 200145878 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217506. NIRE: 41208046546.
FERREIRA & BORDIGNON LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.483.873-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2002

NOME: JANDERSON FERREIRA

EMBAIXADA: JOSE FERREIRA

DECELIÁ RAMALHO DE ANDRADE FERREIRA

NACIONALIDADE: CORDONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1987

DOC ORIGEM: COMARCA-CORDONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C. NASC 13345, LIVRO-454, FOLHA-35

CPF: [redacted]

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CAMPA DIRETOR - IJ/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOLHA DIREITA

J Anderson Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal


CPF

9.483.873-8

JANDERSON FERREIRA

Certidão de Serviço Original e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

16/02/2012



TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 03.FEV. 2020
 O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTENTICADO ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Lei 19.276 de 14/07/2011
 Tabela de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Notas
FRU82499

TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 03.FEV. 2020
 O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTENTICADO ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Lei 19.276 de 14/07/2011
 Tabela de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Notas
FRU82499

FERREIRA & BORDIGNON LTDA

CNPJ 22.121.171/0001-01 – I.E. 90838090-83

R. frei Everaldo, 5180, B. casarão, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/:(46) 99121-8516 (046) 999186929

- email: agr.solo@hotmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 05/2020.

A empresa **FERREIRA & BORDIGNON LTDA**, estabelecida na Rua Frei Everaldo, 5180, Bairro Casarão, fone (46) 99121-8516 ou 99918-6929, em Chopinzinho – PR, inscritos no CNPJ sob o n.º 22.121.171/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Janderson Ferreira, RG 9.483.873-8 e CPF 009.585.799-03, fone 46 99121-8516 e-mail: agr.solo@hotmail.com; DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr Janderson Ferreira, Portador do RG 9.483.873-8 e CPF 009.585.799-03.

Chopinzinho – PR 02/03/2020.


Ferreira e Bordignon Ltda
Janderson Ferreira
administrador
CPF 009.585.799-03

22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Ltda

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd.
85560-000 CHOPINZINHO - PR

FERREIRA & BORDIGNON LTDA

CNPJ 22.121.171/0001-01 – I.E. 90838090-83

R. frei Everaldo, 5180, B. casarão, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/:(46) 99121-8516 (046) 999186929


- email: agr.solo@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **FERREIRA & BORDIGNON LTDA**, estabelecida na Rua Frei Everaldo, 5180, Bairro Casarão, fone (46) 99121-8516 ou 99918-6929, em Chopinzinho –PR, inscritos no CNPJ sob o n.º 22.121.171/0001-01 **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 05/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Chopinzinho – PR 02/03/2020.



Ferreira e Bordignon Ltda

Janderson Ferreira

administrador

CPF 009.585.799-03

22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Ltda

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd.
85560-000 CHOPINZINHO - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA & BORDIGNON LTDA.		Protocolo: PRC2001183543			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208046546	CNPJ 22.121.171/0001-01	Data de Ato Constitutivo 25/03/2015	Início de Atividade 25/03/2015		
Endereço Completo Rua FREI EVERALDO, Nº 5100, LOTE Q8 L7 CASARÃO,, VERDI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JANDERSON FERREIRA	CPF/CNPJ 009.585.799-03	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Nome REGINALDO BORDIGNON	CPF/CNPJ 082.586.909-90	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JANDERSON FERREIRA	CPF 009.585.799-03				
Nome REGINALDO BORDIGNON	CPF 082.586.909-90				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 20/01/2020	20200145878	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 08:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código S31XJPDC.



PRC2001183543



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Proposta de Preços

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 14/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 14/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3555 - FERREIRA & BORDIGNON LTDA
 CNPJ / CPF: 22.121.171/0001-01
 Endereço: R. FREI EVERALDO
 Cidade: CHOPINZINHO - PR
 CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ROLAMENTO 6206 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	30,0000	RS 35,0000	RS 1.050,0000
1	2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 17,5000	RS 175,0000
1	3	BUCHA MOVEL CAMBIO 7/8 Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 4,5000	RS 90,0000
1	4	BUCHA MOVEL CAMBIO 3/4 Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 3,8000	RS 76,0000
1	5	MOLA COM AMARCAÇÃO MONTADA Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 650,0000	RS 2.600,0000
1	6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 16,0000	RS 320,0000
1	7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 16,0000	RS 320,0000
1	8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE Marca: BOA SAZUA	5 Dias	12 Meses	PC	30,0000	RS 24,0000	RS 720,0000
1	9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES) Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	30,0000	RS 7,3000	RS 219,0000
1	10	DOSADOR Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 360,0000	RS 5.400,0000
1	11	LINHA DE CORTÉ COMPLETA MONTADA Marca: IMASA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 4.600,0000	RS 4.600,0000
1	12	PARAFUSO 8X25 Marca: COMMER-SUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 1,1000	RS 110,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	P/ARAFUSO 10X40 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 2,0000	RS 200,0000
1	14	P/ARAFUSO 12X40 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 2,7000	RS 270,0000
1	15	ARUELA LISA M 08 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,2000	RS 20,0000
1	16	ARUELA TRAVANTE M 08 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,2000	RS 20,0000
1	17	ARUELA LISA M 10 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,2500	RS 25,0000
1	18	ARUELA TRAVANTE M 10 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	UN	100,0000	RS 0,2500	RS 25,0000
1	19	ARUELA LISA M 12 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,3500	RS 35,0000
1	20	ARUELA TRAVANTE M 12 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,3500	RS 35,0000
1	21	PORCA LISA M 08 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,2500	RS 25,0000
1	22	PORCA TRAVANTE M 08 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,4000	RS 40,0000
1	23	PORCA LISA M 10 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,5500	RS 55,0000
1	24	PORCA TRAVANTE M 10 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,7000	RS 70,0000
1	25	PORCA LISA M 12 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 0,7500	RS 75,0000
1	26	PORCA TRAVANTE M 12 Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 1,0500	RS 105,0000
1	27	CORRENTE ASA 40 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	50,0000	RS 22,3000	RS 1.115,0000
1	28	EMENDA ASA 40 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	50,0000	RS 2,7000	RS 135,0000
1	29	REDUÇÃO ASA 40 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 2,7000	RS 270,0000
1	30	MESA EML MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO NA COR IMBUZA, MEDIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU; Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	UN	50,0000	RS 7,2000	RS 360,0000
1	31	ROLAMENTO 30204 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	30,0000	RS 13,3000	RS 400,0000
1	32	ROLAMENTO UC206 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 45,0000	RS 450,0000
1	33	BANDA DE RODAGEM Marca: CL BORRACHAS	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 88,0000	RS 1.760,0000
1	34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGANICO Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	2,0000	RS 780,0000	RS 1.560,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	2,0000	RS 780,0000	RS 1.560,0000
1	36	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE Marca: CL BORRACHAS	5 Dias	12 Meses	PC	50,0000	RS 20,0000	RS 1.000,0000
1	37	EIXO SEXTAVADO Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 68,4000	RS 684,0000
1	38	ENGATE RÁPIDO COMPLETO Marca: MANSUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 84,6000	RS 1.692,0000
1	39	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2 Marca: MANSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 1,5000	RS 150,0000
1	40	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2 Marca: MANSUL	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 2,7000	RS 270,0000
1	41	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS Marca: METISA	5 Dias	12 Meses	PC	14,0000	RS 88,0000	RS 1.232,0000
1	42	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS Marca: METISA	5 Dias	12 Meses	PC	14,0000	RS 88,0000	RS 1.232,0000
1	43	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS Marca: METISA	5 Dias	12 Meses	PC	8,0000	RS 280,0000	RS 2.240,0000
1	44	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS Marca: METISA	5 Dias	12 Meses	PC	8,0000	RS 280,0000	RS 2.240,0000
1	45	ROLAMENTO 6207 Marca: OBR	5 Dias	12 Meses	PC	50,0000	RS 48,0000	RS 2.400,0000
1	46	ROLAMENTO 6208 Marca: OBR	5 Dias	12 Meses	PC	50,0000	RS 62,0000	RS 3.100,0000
1	47	CRUZETA 103/ Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 66,0000	RS 660,0000
1	48	LUVA Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 72,0000	RS 720,0000
1	49	TERMINAL QUADRADO Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 55,0000	RS 550,0000
1	50	TUBO QUADRADO FÊMEA Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 97,0000	RS 970,0000
1	51	BARRA QUADRADA MACHO Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 111,0000	RS 1.110,0000
1	52	CRUZETA 003 Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 62,0000	RS 620,0000
1	53	TERMINAL TRATOR 0031001 Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 130,0000	RS 520,0000
1	54	TERMINAL FÊMEA 003019 Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 110,0000	RS 440,0000
1	55	TERMINAL MACHO 003018 Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 95,0000	RS 380,0000
1	56	BARRA MACHO Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 98,0000	RS 392,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	TUJO FEMEO Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 85,0000	RS 340,0000
1	58	TERCEIRO PONTO Marca: USINIL	5 Dias	12 Meses	PC	4,0000	RS 310,0000	RS 1.240,0000
1	59	BRACO DO LEVANTE IMPLMENTO NH Marca: CNH	5 Dias	12 Meses	PC	2,0000	RS 1.250,0000	RS 2.500,0000
1	60	BRACO DO LEVANTE IMPLMENTO VAL.TRA Marca: VAL.TRA	5 Dias	12 Meses	PC	2,0000	RS 980,0000	RS 1.960,0000
2	1	AFIADOR COMPLETO Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.840,8000	RS 1.840,8000
2	2	ALAVANCA CFN-140 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 45,0000	RS 135,0000
2	3	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 221,4700	RS 664,4100
2	4	ANEL RETENÇÃO DIAM. 32X2,00MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 3,8100	RS 76,2000
2	5	ANEL RETENÇÃO DIAM. 62 X 2,00MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 8,3900	RS 167,8000
2	6	ANEL RETENÇÃO DIAM. 80X2,50MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 16,1500	RS 323,0000
2	7	ANEL RETENÇÃO DIAM. 90X3,00MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 28,9900	RS 579,8000
2	8	ANEL RETENÇÃO DIAM. E-25CI,30MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 2,3000	RS 44,0000
2	9	ANEL RETENÇÃO DIAM. E-30XI,50MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 6,7000	RS 134,0000
2	10	ANEL RETENÇÃO DIAM. E-35XI,50 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 1,8900	RS 37,8000
2	11	ARRASTADOR CI,PECUS 9004 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 77,1300	RS 231,3900
2	12	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	5,0000	RS 40,7600	RS 203,8000
2	13	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 40,7300	RS 122,1900
2	14	ARRUELA 31,5X1,5X3 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 5,7600	RS 115,2000
2	15	ARRUELA DE PRESSÃO B10,ZINCADA Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 0,2700	RS 5,4000
2	16	ARRUELA DE VEDAÇÃO Marca: COMMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 24,9600	RS 249,6000
2	17	ARTICULAÇÃO DA BICA CI Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 792,0000	RS 792,0000
2	18	BASE CI Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 107,4700	RS 322,4100

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	19	BASE PEDRA Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 365,6000	RS 365,6000
2	20	BASE REGULAGEM CONJUNTO Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 52,8000	RS 158,4000
2	21	BLINDAGEM POLIA MOVIDA Marca: REALMAQ	3 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 43,0200	RS 430,2000
2	22	BUCHA DE BRONZE DIAM. 34X22X20 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 200,4400	RS 2.004,4000
2	23	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 PACAS) Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 1.331,2700	RS 3.996,8100
2	24	CABO Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	5,0000	RS 39,3200	RS 196,6000
2	25	CABO COMANDO QUEBRA-JATO PECUS 9004 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 307,0700	RS 921,2100
2	26	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 4.475,6000	RS 4.475,6000
2	27	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	6,0000	RS 26,0000	RS 156,0000
2	28	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 2.452,0000	RS 2.452,0000
2	29	CHAVEIA 8X7X10 Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 8,9200	RS 89,2000
2	30	CHAVEIA PECUS 9004 Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 50,7000	RS 507,0000
2	31	CHAVEIA TIPO H 8X10X80 Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 15,9200	RS 318,4000
2	32	CNTA CJ. Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 190,6000	RS 571,8000
2	33	COROAZAS PECUS 9004 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.728,6000	RS 1.728,6000
2	34	CORREIA 1500-SV 5 CANAIS CONJUGADOS Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 828,0000	RS 828,0000
2	35	CUBO FUSIVEL Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 286,0700	RS 858,2100
2	36	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 857,2000	RS 857,2000
2	37	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 75,3700	RS 225,8100
2	38	DISCO DE CORTE Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.017,0000	RS 1.017,0000
2	39	DISCO DO ROTOR PECUS 9004 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.890,0000	RS 1.890,0000
2	40	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN- 140H Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 148,4700	RS 445,4100

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	41	EIXO Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 91,9300	RS 275,7900
2	42	EIXO DA TOMADA Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 778,0000	RS 778,0000
2	43	EIXO DIANTEIRO MAIOR Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 431,0700	RS 1.293,2100
2	44	EIXO DIANTEIRO MENOR Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 377,8000	RS 1.133,4000
2	45	EIXO DO PINHAO Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 298,4700	RS 895,4100
2	46	EIXO FIXADOR Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 76,3000	RS 229,5000
2	47	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004 Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 743,2700	RS 2.229,8100
2	48	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 653,0700	RS 1.959,2100
2	49	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-90 CONJUNTO Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.037,4000	RS 1.037,4000
2	50	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 731,2000	RS 731,2000
2	51	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40 Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 542,4000	RS 1.627,2000
2	52	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/TWIN Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 199,0000	RS 597,0000
2	53	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004 Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 529,6000	RS 1.588,8000
2	54	ENGRENAGEM Z-55 Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.071,0000	RS 1.071,0000
2	55	ESPAÇADOR Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 21,2700	RS 63,8100
2	56	ESPAÇADOR 30,5 X 40 X 6,5MM Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 6,3100	RS 97,6500
2	57	ESPAÇADOR 30,5X40X3 Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 4,2800	RS 64,2000
2	58	ESPAÇADOR 50X30,5X8 Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 10,5000	RS 105,0000
2	59	ESPAÇADOR 50X35,5X9,5 Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 12,9400	RS 129,4000
2	60	ESPAÇADOR D.38X36,5X0,3 Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 4,3800	RS 64,2000
2	61	JG 12 FACAS ROTOR Mater: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	6,0000	RS 1.260,0000	RS 7.560,0000
2	62	ESTICADOR CI, PECUS 9004 Mater: REALMAO	5 Dias	12 Meses	PC	5,0000	RS 137,2000	RS 686,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	63	FACA ROLOS DIANTEIROS Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 41,3400	RS 413,4000
2	64	FACA ROTOR DPM-2 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	5,0000	RS 156,6400	RS 783,2000
2	65	FLANGE Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 97,6000	RS 292,8000
2	66	FUSO REGULAGEM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 29,7000	RS 89,1000
2	67	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1 3/8" 240-A Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 19,8800	RS 198,8000
2	68	GRAXEIRA LONGA 1/8" X 9/4" NPT - 160 A Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 15,5800	RS 155,8000
2	69	GRAXEIRA RETA M 8X1MM Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 19,5000	RS 292,5000
2	70	GUJA C1 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 147,8000	RS 443,4000
2	71	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLA Marca: AENCO	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 642,4000	RS 1.927,2000
2	72	LANÇADOR C1 PECUS 9084 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 84,4700	RS 253,4100
2	73	LIMPADOR (PECUS) Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 7,4200	RS 74,2000
2	74	MANCAL LADO CAIXA Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 418,6700	RS 1.256,0100
2	75	MANCAL ROLOS Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 112,0000	RS 336,0000
2	76	MANIPULO 6 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 19,6700	RS 59,0100
2	77	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-MBX35 PRETO Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	5,0000	RS 8,6000	RS 43,0000
2	78	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 MBX15 PRETO Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 5,8000	RS 87,0000
2	79	MANOPLA REF-161 22MM Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 3,9200	RS 39,2000
2	80	MOLA AFIADOR Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 13,4300	RS 39,3900
2	81	TAMPA DE PLÁSTICO DO VOLANT 384925A1 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	UN	10,0000	RS 13,4200	RS 131,2000
2	82	MOLA DO QUEBRA JATO Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 9,8500	RS 197,0000
2	83	MOLA PECUS 9004 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 158,3000	RS 476,1000
2	84	PARAFUSO SEXT. 310X45MM 8.8 Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 28,4000	RS 284,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	85	PARAFUSO SEXT INF E/AB CH/MI2X40MM Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 1,5200	RS 22,8000
2	86	PARAFUSO SEXT M10X20MM S,6 ZINCADO Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	15,0000	RS 2,1600	RS 32,4000
2	87	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2 Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 1,3500	RS 27,0000
2	88	PARAFUSO SEXT M10X25MM S,8 ZINCADO Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 4,1600	RS 41,6000
2	89	PEDRA CONJUNTO Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 495,0000	RS 495,0000
2	90	PINHAO 2-15 PECUS-9004 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 693,4000	RS 2.080,2000
2	91	PINO DA DOBRADICA FN-25 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 29,9200	RS 299,2000
2	92	PINO ELASTICO DIAM. 8X30 MM Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 2,2800	RS 45,6000
2	93	POLIA 415- TOMADA DE POTENCIA C/BALANCEADOR Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.710,0000	RS 1.710,0000
2	94	POLIA DO ROTOR PECUS 9004 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.234,0000	RS 1.234,0000
2	95	PORCA SEXT. AUTER. M8 CLASSE- 8 Marca: COMERSUL	5 Dias	12 Meses	PC	20,0000	RS 1,0100	RS 20,2000
2	96	PRAÇO PECUS 9004 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 702,0000	RS 702,0000
2	97	PRENDEDOR Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 45,9800	RS 459,8000
2	98	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25 Marca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 3,7000	RS 37,0000
2	99	QUEBRA LATO C3 Marca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 221,2700	RS 663,8100
2	100	RETENTOR 25,0X57,00X10MM Marca: SABO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 22,0800	RS 220,8000
2	101	RETENTOR 50,0X65,00X8MM Marca: SABO	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 35,6200	RS 356,2000
2	102	ROLAMENTO G302 2RS FOLGA C-3 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 19,8000	RS 198,0000
2	103	ROLAMENTO G307 FOLGA C-3 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 54,0000	RS 540,0000
2	104	ROLAMENTO G308 2RS FOLGA C3 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 99,0000	RS 990,0000
2	105	ROLAMENTO G204 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	10,0000	RS 18,9000	RS 189,0000
2	106	ROLAMENTO G205 Marca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 28,8000	RS 2.880,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	107	ROLAMENTO 6206 Mbrca: GBR	5 Dias	12 Meses	PC	100,0000	RS 18,7000	RS 1.870,0000
2	108	ROLO DENTADO COMPLETO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 1.008,4700	RS 3.025,4100
2	109	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 477,0000	RS 1.431,0000
2	110	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.024,6000	RS 1.024,6000
2	111	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004 Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.111,4000	RS 1.111,4000
2	112	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 2.414,8000	RS 2.414,8000
2	113	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 2.415,4000	RS 2.415,4000
2	114	ROLO GUJA P/ CANA COMPLETO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 683,7300	RS 2.051,1900
2	115	ROLO LISO CONJUNTO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 704,6000	RS 704,6000
2	116	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS) Mbrca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 5.670,0000	RS 5.670,0000
2	117	SUPORTE DA ENGENHAGEM CONJUNTO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 738,0000	RS 2.214,0000
2	118	TAMPA Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 64,2000	RS 192,6000
2	119	TAMPA ATADOR Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 118,6000	RS 355,8000
2	120	TAMPA DA CAPA CORREIA Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 704,4700	RS 2.113,4100
2	121	TRAVA CONJUNTO Mbrca: NOGUEIRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 73,8000	RS 219,0000
2	122	TUBO ALAVANCA Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 103,4000	RS 310,2000
2	123	TUBO ELEVADOR CONJUNTO Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	1,0000	RS 1.182,4000	RS 1.182,4000
2	124	TUBO TELESÓPIO CJ Mbrca: REALMAQ	5 Dias	12 Meses	PC	3,0000	RS 176,6000	RS 529,8000
							Valor Total da Proposta	RS 159.176,71

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	PLANTADEIRA	RS 52.962,00
2	ENSILADIERAS	RS 106.214,71

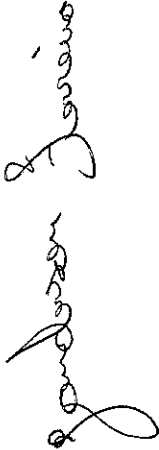
Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

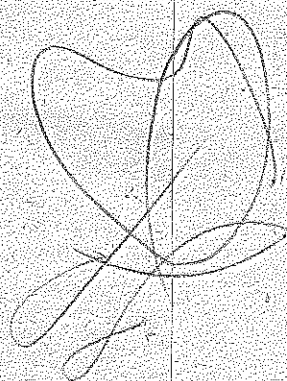
Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Cargo: Tipo do Documento: Documento: Data da Impressão: Ass./Carimbo:	JANDERSON FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL CNPJ / CPF 009.585.799-03 16/03/2020 	22.121.171/0001-01 Ferreira & Bordignon Ltda Rua Frei Everaldo - 5100 - Bairro Verd... 85560-000 CHOPINZINHO - PR
--	--	--

Proposta Comercial - Emissão: 16/03/2020 às 10:47:08



107

Documentos
de
Habilitação

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos DOCUMENTOS de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos DOCUMENTOS comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará). <i>OK</i>

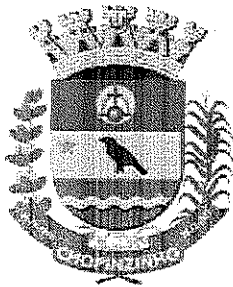
8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido. <i>OK</i>
8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. <i>OK</i>
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>OK</i>
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>OK</i>
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). <i>OK</i>

*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>OK</i>

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <i>OK</i>

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII. <i>OK</i>



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 056/2015

NOME FANTASIA: FERREIRA BORDIGNON LTDA

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA BORDIGNON LTDA

CNPJ/CPF: 22.121.171/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 193200

NR. CADASTRO: 3433-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e p

3314713 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

4614100 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamen

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

0

0

ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO

NR: 5100

VERDI

85560-000

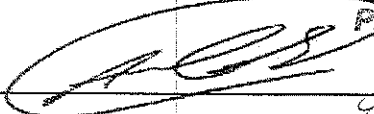
LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 09/03/2020

VALIDADE: 20/02/2020

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original



Prefeito Municipal

Edicéia

Assinatura

18/03/2020



Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confira com o Original

Edicla 18.03.2020
 Assinatura

Referências nos seus livros até o valor de R\$

Município de Chopinzinho - PR
 Miguel Procópio Kurpel CNPJ: 76995414/0001-60

DATA EMISSÃO	27/02/2020	NÚMERO	14000000019637500-8
EMISSÃO	28/02/2020	CEP	1932/677890-9

no: 2020 124,80
 iv.: 1
 subdiv.: 0
 parcela: 1
 ad. Econômico
 34330

CPF/CNPJ: 22.121.171/0001-01

ERREIRA BORDIGNON LTDA
 RUA FREI EVERALDO 5100

Nome do Pagador

Endereço

Cidade



VIA DE DEPÓSITO EM CASH
 BANCO BANCORIO DO BRASIL S.A.
 Nº 10000000019637500-8
 Nº 1932/677890-9
 Nº 27/02/2020

COMPANHIA DE PAGAMENTOS BANCÁRIOS
 DATA: 27/02/2020 HORA DE DEPÓSITO: 11:14

CODIGO DE BARRAS: 10436 7029 45000
 10436 7029 45000

BANCO DE DEPOSITOS E PAGAMENTOS S.A.
 C/C Nº 1114 26

RÁDIO SOCIAL BENEFACTOR MÚNICIPIO DE
 CHOPINZINHO

NOME BENEFACTOR: MUNICÍPIO DE
 CHOPINZINHO

CPF/CNPJ BENEFACTOR:
 76.995.414/0001-60

INSTITUIÇÃO BENEFICENTIA: 207

NOME PAGADOR: BORDIGNON
 CIA LTDA

CPF/CNPJ PAGADOR: 22.121.171/0001-01

DI VALOR DEBIDO: 124,80

VALOR 124,80
 DEBITO 124,80
 ADIANTADO 0,00
 DEBITO ANTERIOR 0,00
 JUROS 0,00
 JUROS 0,00

VALOR PAGAR: 124,80

PROCEDEMENTO Nº 1932/677890-9

R. BRASILEIRO: 5100 CHOPINZINHO
 PAR: 1932/677890-9
 E
 NSU: 004222008179 AUTENTICAÇÃO: 549273

QUALQUER DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO À
 DIVERGÊNCIA ENTRE OS REGISTROS
 CONSTANTES NO BOLÉTO DE CÉDULA
 ENCAMINHADA PELA BANCO DESTINATÁRIO E
 OS DADOS ALI IDENTIFICADOS NESTE PAGAMENTO
 CANCELAR O VALOR PAGAR E A RESPONSABILIDADE
 RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL
 RESPONSABILIDADE PESSOALMENTE POR ESTES
 DADOS PAGAR A TIT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 GRUPO 1 - 1999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.121.171/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2015
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & BORDIGNON LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROSOLO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI EVERALDO	NÚMERO 5100	COMPLEMENTO LOTE Q8 L7 CASARAO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO VERDI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAIR@BRTURBO.COM.BR	
TELEFONE (46) 9121-8516/ (46) 9918-6929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 09:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA & BORDIGNON LTDA.
CNPJ: 22.121.171/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:28 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **67CE.A9CD.1D15.5BE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021409493-73

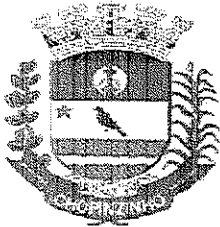
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.121.171/0001-01**
Nome: **FERREIRA & BORDIGNON LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 193200
Nome.....: FERREIRA BORDIGNON LTDA
CPF/CNPJ....: 22.121.171/0001-01
Endereço....: RUA FREI EVERALDO
Bairro.....: VERDI
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

RG/Inscr....:
Número.....: 5100

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 03/03/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
ano/Número da certidão.....: 2020/1156
Código de autenticidade da certidão: 601167564601167

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03 de Março de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.121.171/0001-01

Razão Social: REGINALDO BORDIGNON E CIA LTDA

Endereço: RUA ESTEVAO PIRES CARNEIRO / NSA SRA APARECIDA / CHOPINZINHO /
PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

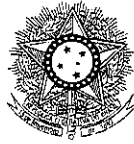
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030103134296673798

Informação obtida em 02/03/2020 15:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO BORDIGNON & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.121.171/0001-01

Certidão n°: 3081077/2020

Expedição: 03/02/2020, às 08:12:24

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGINALDO BORDIGNON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.121.171/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202002031506239003358

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc..

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FERREIRAE BORDIGNON LTDA

CNPJ: 22.121.171/0001-01

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Confere com o Original

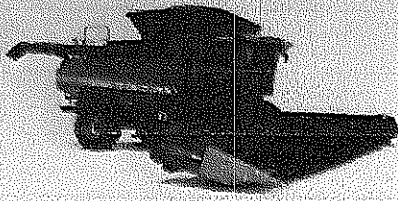
Edicéia
Assinatura

18/03/2020

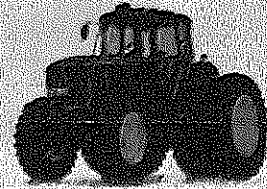
Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular





Z1



Indústria e Comércio de Peças Ltda EPP

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-83

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Ferreira e Bordignon LTDA**, inscrita no CNPJ 22.121.171/0001-01, inscrição estadual 90838090-83, com sede à Rua das Frei Everaldo, nº 5180, Bairro Casarão, Município de Chopinzinho, Paraná, é prestadora de serviços manutenção preventiva e corretiva, fornecedora de máquinas e peças em geral para todo o setor da linha agrícola, tratores, plantadeiras, enciladeiras, carretas basculante, grades e outros. Com fornecimento de peças e mão de obra para esta empresa, com profissionais qualificados e capacitados para a fiel execução dos serviços.

Declaramos outro sim, que as peças e serviços prestados foram executados satisfatoriamente, bem como a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos como prazos, qualidade e quantidade, em conformidade com os padrões usualmente aceitos dentro de especificações exigidas, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone a sua idoneidade técnica até a presente data.

TABELIONATO FERRI

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000 Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1900 e-mail: cartorioferri@chopinzinho.com

Des 7yoQv 2YMr IvxEa, Control: 7aHMO G883N

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **EDUCIA ZANELATO** Dou fé

Emolumento: R\$4,00 - VPM: R\$1,00 - Selo Fiscal: R\$0,60 - Furejus: R\$1,05

FACEP: R\$0,21 - ISS: R\$0,10 - Total: R\$6,46

Cartório Tabelionato Ferri Chopinzinho - Paraná

10 de Março de 2020 - 09:09:54



Chopinzinho, Paraná, 10 de Março de 2.020.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Educia 18.03.2020
Assinatura

Fone: 46 3242-1907
Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

FERREIRA & BORDIGNON LTDA

CNPJ 22.121.171/0001-01 – I.E. 90838090-83

R. frei Everaldo, 5180, B. casarão, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/:(46) 99121-8516 (046) 999186929

- email: agr.solo@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020

A empresa **FERREIRA & BORDIGNON LTDA**, estabelecida na Rua Frei Everaldo, 5180, Bairro Casarão, fone (46) 99121-8516 ou 99918-6929, em Chopinzinho – PR, inscritos no CNPJ sob o n.º 22.121.171/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Janderson Ferreira, RG 9.483.873-8 e CPF 009.585.799-03, fone 46 99121-8516 e-mail: agr.solo@hotmail.com;

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) Janderson Ferreira Portador(a) do RG nº 9.483.873-8 e CPF nº 009.585.799-03.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: AGROSOLO

RAMO DE ATIVIDADE Nº: COMERCIO DE PEÇAS E VENDA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90838090-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 193200

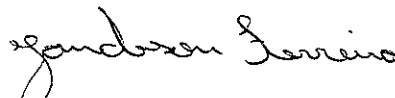
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: agr.solo@hotmail.com

Telefone: (46) 99918-6929 ou 99121-8516;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Chopinzinho – PR 02/03/2020.



Ferreira e Bordignon Ltda

Janderson Ferreira

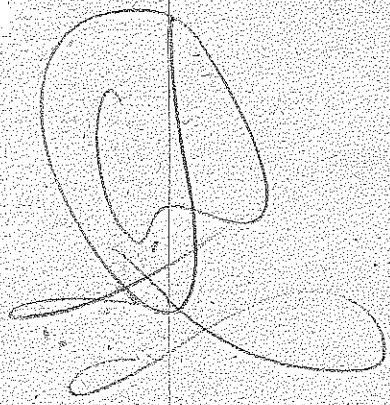
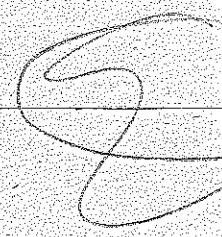
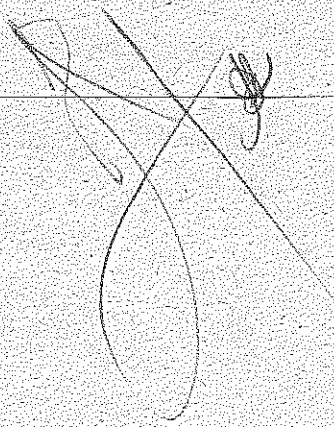
administrador

CPF 009.585.799-03

22.121.171/0001-01

**Ferreira & Bordignon
Ltda**

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd.
85560-000 CHOPINZINHO - PR





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PREGÃO Nº 05/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 05/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR".

Aos dezoito dias do mês de março de 2020, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2020, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
FERREIRA & BORDIGNON LTDA	22.121.171/0001-01

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento do participante, onde a empresa apresentou a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços do licitante. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa de negociação, chegando-se ao resultado final de:


FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
FERREIRA & BORDIGNON LTDA	22.121.171/0001-01	159.176,71
TOTAL GERAL R\$		R\$ 159.176,71

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte do representante nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.


GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
MEMBRO DE APOIO


ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA


EDICEIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
FERREIRA & BORDIGNON LTDA	22.121.171/0001-01	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022020 de 02 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 5/2020, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3555	FERREIRA & BORDIGNON LTDA	159.176,71

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
3555	1	1	ROLAMENTO 6206	30	35,00	1.050,00
3555	1	2	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	10	17,50	175,00
3555	1	3	BUCHA MOVEL CAMBIO 7/8	20	4,50	90,00
3555	1	4	BUCHA MOVEL CAMBIO 3/4	20	3,80	76,00
3555	1	5	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	4	650,00	2.600,00
3555	1	6	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	20	16,00	320,00
3555	1	7	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	20	16,00	320,00
3555	1	8	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	30	24,00	720,00
3555	1	9	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	30	7,80	234,00
3555	1	10	DOSADOR	15	360,00	5.400,00
3555	1	11	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	1	4.600,00	4.600,00
3555	1	12	PARAFUSO 8X25	100	1,10	110,00
3555	1	13	PARAFUSO 10X40	100	2,00	200,00
3555	1	14	PARAFUSO 12X40	100	2,70	270,00
3555	1	15	ARUELA LISA M 08	100	0,20	20,00
3555	1	16	ARUELA TRAVANTE M 08	100	0,20	20,00
3555	1	17	ARUELA LISA M 10	100	0,25	25,00
3555	1	18	ARUELA TRAVANTE M 10	100	0,25	25,00
3555	1	19	ARUELA LISA M 12	100	0,35	35,00
3555	1	20	ARUELA TRAVANTE M 12	100	0,35	35,00
3555	1	21	PORCA LISA M 08	100	0,25	25,00
3555	1	22	PORCA TRAVANTE M 08	100	0,40	40,00
3555	1	23	PORCA LISA M 10	100	0,55	55,00
3555	1	24	PORCA TRAVANTE M 10	100	0,70	70,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

3555	1	25	PORCA LISA M 12	100	0,75	75,00
3555	1	26	PORCA TRAVANTE M 12	100	1,05	105,00
3555	1	27	CORRENTE ASA 40	50	22,50	1.125,00
3555	1	28	EMENDA ASA 40	50	2,70	135,00
3555	1	29	REDUÇÃO ASA 40	100	2,70	270,00
3555	1	30	MESA EM L MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, BRANCO TX COM TAMPO NA COR IMBUÍA, MEDIDAS 0,78 ALT X 1,50 E 1,70 COMP X 0,55 E 0,70 DE PROF, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS MEDIDAS 0,75 ALT X 0,45 COMP X 0,55 PROF, FUNDO 6MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES PERFIL COM PONTEIRAS, 01 BASE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E 01 BASE PARA CPU;	50	7,20	360,00
3555	1	31	ROLAMENTO 30204	30	13,50	405,00
3555	1	32	ROLAMENTO UC206	10	45,00	450,00
3555	1	33	BANDA DE RODAGEM	20	88,00	1.760,00
3555	1	34	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	2	780,00	1.560,00
3555	1	35	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	2	780,00	1.560,00
3555	1	36	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE	50	20,00	1.000,00
3555	1	37	EIXO SEXTAVADO	10	68,40	684,00
3555	1	38	ENGATE RÁPIDO COMPLETO	20	84,60	1.692,00
3555	1	39	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2	100	1,50	150,00
3555	1	40	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	100	2,70	270,00
3555	1	41	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS	14	88,00	1.232,00
3555	1	42	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS	14	88,00	1.232,00
3555	1	43	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS	8	280,00	2.240,00
3555	1	44	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS	8	280,00	2.240,00
3555	1	45	ROLAMENTO 6207	50	48,00	2.400,00
3555	1	46	ROLAMENTO 6208	50	62,00	3.100,00
3555	1	47	CRUZETA 103/1	10	66,00	660,00
3555	1	48	LUVA	10	72,00	720,00
3555	1	49	TERMINAL QUADRADO	10	55,00	550,00
3555	1	50	TUBO QUADRADO FÊMEA	10	97,00	970,00
3555	1	51	BARRA QUADRADA MACHO	10	111,00	1.110,00
3555	1	52	CRUZETA 003	10	62,00	620,00
3555	1	53	TERMINAL TRATOR 003001	4	130,00	520,00
3555	1	54	TERMINAL FÊMEA 003019	4	110,00	440,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

3555	1	55	TERMINAL MACHO 003018	4	95,00	380,00
3555	1	56	BARRA MACHO	4	98,00	392,00
3555	1	57	TUBO FÊMEO	4	85,00	340,00
3555	1	58	TERCEIRO PONTO	4	310,00	1.240,00
3555	1	59	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	2	1.250,00	2.500,00
3555	1	60	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	2	980,00	1.960,00
3555	2	1	AFIADOR COMPLETO	1	1.840,80	1.840,80
3555	2	2	ALAVANCA CFN-140	3	45,00	135,00
3555	2	3	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	3	221,47	664,41
3555	2	4	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	20	3,81	76,20
3555	2	5	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	20	8,39	167,80
3555	2	6	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	20	16,15	323,00
3555	2	7	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	20	28,99	579,80
3555	2	8	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 25C1,20MM	20	2,20	44,00
3555	2	9	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 30X1,50MM	20	6,70	134,00
3555	2	10	ANEL RETENÇÃO DIAM, I-35X1,50	20	1,89	37,80
3555	2	11	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	3	77,13	231,39
3555	2	12	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	5	40,76	203,80
3555	2	13	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	3	40,73	122,19
3555	2	14	ARRUELA 31,5X1,5X3	20	5,76	115,20
3555	2	15	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	20	0,27	5,40
3555	2	16	ARRUELA DE VEDAÇÃO	10	24,96	249,60
3555	2	17	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	1	792,00	792,00
3555	2	18	BASE CJ	3	107,47	322,41
3555	2	19	BASE PEDRA	1	365,60	365,60
3555	2	20	BASE REGULAGEM CONJUNTO	3	52,80	158,40
3555	2	21	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	10	45,02	450,20
3555	2	22	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	10	200,44	2.004,40
3555	2	23	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	3	1.332,27	3.996,81
3555	2	24	CABO	5	39,32	196,60
3555	2	25	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	3	307,07	921,21
3555	2	26	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	1	4.475,60	4.475,60
3555	2	27	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	6	26,00	156,00
3555	2	28	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	1	2.452,00	2.452,00
3555	2	29	CHAVETA 8X7X30	10	8,92	89,20



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

3555	2	30	CHAVETA PECUS 9004	10	50,70	507,00
3555	2	31	CHAVETA TIPO B 8X10X80	20	15,92	318,40
3555	2	32	CINTA CJ.	3	190,60	571,80
3555	2	33	COROA Z-45 PECUS 9004	1	1.728,60	1.728,60
3555	2	34	CORREIA 1500 -5V 5 CANAIS CONJUGADOS	1	828,00	828,00
3555	2	35	CUBO FUSIVEL	3	286,07	858,21
3555	2	36	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	1	857,20	857,20
3555	2	37	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	3	75,27	225,81
3555	2	38	DISCO DE CORTE	1	1.017,00	1.017,00
3555	2	39	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	1	1.890,00	1.890,00
3555	2	40	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN- 140II	3	148,47	445,41
3555	2	41	EIXO	3	91,93	275,79
3555	2	42	EIXO DA TOMADA	1	778,00	778,00
3555	2	43	EIXO DIANTEIRO MAIOR	3	431,07	1.293,21
3555	2	44	EIXO DIANTEIRO MENOR	3	377,80	1.133,40
3555	2	45	EIXO DO PINHAO	3	298,47	895,41
3555	2	46	EIXO FIXADOR	3	76,50	229,50
3555	2	47	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	3	743,27	2.229,81
3555	2	48	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO	3	655,07	1.965,21
3555	2	49	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-50 CONJUNTO	1	1.037,40	1.037,40
3555	2	50	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO	1	731,20	731,20
3555	2	51	ENGRENAGEM DE CORTE Z-40	3	542,40	1.627,20
3555	2	52	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	3	199,00	597,00
3555	2	53	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	3	529,60	1.588,80
3555	2	54	ENGRENAGEM Z-55	1	1.071,00	1.071,00
3555	2	55	ESPAÇADOR	3	21,27	63,81
3555	2	56	ESPAÇADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	15	6,51	97,65
3555	2	57	ESPAÇADOR 30,5X40X3	15	4,28	64,20
3555	2	58	ESPAÇADOR 50X30,5X8	10	10,50	105,00
3555	2	59	ESPAÇADOR 50X35,5X9,5	10	12,94	129,40
3555	2	60	ESPAÇADOR D,38X30,5X0,3	15	4,28	64,20
3555	2	61	JG 12 FACAS ROTOR	6	1.260,00	7.560,00
3555	2	62	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	5	137,20	686,00
3555	2	63	FACA ROLOS DIANTEIROS	10	41,34	413,40
3555	2	64	FACA ROTOR DPM-2	5	156,64	783,20
3555	2	65	FLANGE	3	97,60	292,80



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

3555	2	66	FUSO REGULAGEM	3	29,73	89,19
3555	2	67	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	10	19,88	198,80
3555	2	68	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	10	15,58	155,80
3555	2	69	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	15	1,95	29,25
3555	2	70	GUIA CJ.	3	147,80	443,40
3555	2	71	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	3	642,40	1.927,20
3555	2	72	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	3	84,47	253,41
3555	2	73	LIMPADOR (PECUS)	10	7,42	74,20
3555	2	74	MANCAL LADO CAIXA	3	418,67	1.256,01
3555	2	75	MANCAL ROLOS	3	112,00	336,00
3555	2	76	MANIPULO 6	3	19,67	59,01
3555	2	77	MANIPULO 6 PONTAS KS 45-M8X35 PRETO	5	8,60	43,00
3555	2	78	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	15	5,80	87,00
3555	2	79	MANOPLA REF-161 22MM	10	3,92	39,20
3555	2	80	MOLA AFIADOR	3	13,13	39,39
3555	2	81	TAMPA DE PLÁSTICO DO VOLANT 384985A1	10	13,12	131,20
3555	2	82	MOLA DO QUEBRA JATO	20	9,85	197,00
3555	2	83	MOLA PECUS 9004	3	158,73	476,19
3555	2	84	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	10	2,84	28,40
3555	2	85	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	15	1,52	22,80
3555	2	86	PARAFUSO SEXT M10X20MM ZINCADO	15	2,16	32,40
3555	2	87	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	20	1,35	27,00
3555	2	88	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	10	4,16	41,60
3555	2	89	PEDRA CONJUNTO	1	495,00	495,00
3555	2	90	PINHAO Z-15 PECUS-9004	3	693,40	2.080,20
3555	2	91	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	10	29,92	299,20
3555	2	92	PINO ELASTICO DIAM, 8X30 MM	20	2,28	45,60
3555	2	93	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	1	1.710,00	1.710,00
3555	2	94	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	1	1.234,00	1.234,00
3555	2	95	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	20	1,01	20,20
3555	2	96	PRAÇO PECUS 9004	1	702,00	702,00
3555	2	97	PRENDEDOR	10	45,98	459,80
3555	2	98	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	10	3,70	37,00
3555	2	99	QUEBRA JATO CJ	3	221,27	663,81
3555	2	100	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	10	22,08	220,80



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

3555	2	101	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	10	35,62	356,20
3555	2	102	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	10	19,80	198,00
3555	2	103	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	10	54,00	540,00
3555	2	104	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	10	99,00	990,00
3555	2	105	ROLAMENTO 6204	10	18,90	189,00
3555	2	106	ROLAMENTO 6205	100	28,80	2.880,00
3555	2	107	ROLAMENTO 6206	100	38,70	3.870,00
3555	2	108	ROLO DENTADO COMPLETO	3	1.008,47	3.025,41
3555	2	109	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	3	477,00	1.431,00
3555	2	110	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	1	1.024,60	1.024,60
3555	2	111	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	1	1.111,40	1.111,40
3555	2	112	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	1	2.414,80	2.414,80
3555	2	113	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	1	2.415,40	2.415,40
3555	2	114	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	3	683,73	2.051,19
3555	2	115	ROLO LISO CONJUNTO	1	704,60	704,60
3555	2	116	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	1	5.670,00	5.670,00
3555	2	117	SUPORTE DA ENGRENAGEM CONJUNTO	3	738,00	2.214,00
3555	2	118	TAMPA	3	64,20	192,60
3555	2	119	TAMPA AFIADOR	3	118,60	355,80
3555	2	120	TAMPA DA CAPA CORREIA	3	704,47	2.113,41
3555	2	121	TRAVA CONJUNTO	3	73,00	219,00
3555	2	122	TUBO ALAVANCA	3	103,40	310,20
3555	2	123	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	1	1.182,40	1.182,40
3555	2	124	TUBO TELESCOPIO CJ	3	176,60	529,80

Sulina, 18 de março de 2020

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 19 de março de 2020.

REQUERENTE: **SECRETARIAS DE MUNICIPAIS**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR. O valor total desta licitação é de R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo que o valor POR LOTE é o constante do edital.

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR.** O valor total desta licitação é de R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos)

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juridicidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a hígidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA


CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 5/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FERREIRA & BORDIGNON LTDA	159.176,71

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de março de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
Licitação Pregão Presencial Nº 05/2020.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, homologado em 20/03/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR LOTE, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FERREIRA & BORDIGNON LTDA
CNPJ N. 22.121.171/0001-01
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, n. 5180 - Bairro: CASARÃO- CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PÇ	ROLAMENTO 6206	GBR	30	35,00	1.050,00
1	2	PÇ	MOLA MAIOR DO ESTICADOR	COMMERSUL	10	17,50	175,00
1	3	PÇ	BUCHA MOVEL CAMBIO 7/8	COMMERSUL	20	4,50	90,00
1	4	PÇ	BUCHA MOVEL CAMBIO 3/4	COMMERSUL	20	3,80	76,00
1	5	PÇ	MOLA COM AMARAÇÃO MONTADA	COMMERSUL	4	650,00	2.600,00
1	6	PÇ	LIMPADOR ESQUERDO SUPORTE ENCONTRADO	COMMERSUL	20	16,00	320,00
1	7	PÇ	LIMPADOR DIREITO SUPORTE ENCONTRADO	COMMERSUL	20	16,00	320,00
1	8	PÇ	CONDUTOR ADUBO E SEMENTE	BOA SAFRA	30	24,00	720,00
1	9	PÇ	ENGRENAGEM ESTICADOR (13 DENTES)	COMMERSUL	30	7,80	234,00
1	10	PÇ	DOSADOR	COMMERSUL	15	360,00	5.400,00



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

1	11	PÇ	LINHA DE CORTE COMPLETA MONTADA	IMASA	1	4.600,00	4.600,00
1	12	PÇ	PARAFUSO 8X25	COMMERSUL	100	1,10	110,00
1	13	PÇ	PARAFUSO 10X40	COMMERSUL	100	2,00	200,00
1	14	PÇ	PARAFUSO 12X40	COMMERSUL	100	2,70	270,00
1	15	PÇ	ARUELA LISA M 08	COMMERSUL	100	0,20	20,00
1	16	PÇ	ARUELA TRAVANTE M 08	COMMERSUL	100	0,20	20,00
1	17	PÇ	ARUELA LISA M 10	COMMERSUL	100	0,25	25,00
1	18	UN	ARUELA TRAVANTE M 10	COMMERSUL	100	0,25	25,00
1	19	PÇ	ARUELA LISA M 12	COMMERSUL	100	0,35	35,00
1	20	PÇ	ARUELA TRAVANTE M 12	COMMERSUL	100	0,35	35,00
1	21	PÇ	PORCA LISA M 08	COMMERSUL	100	0,25	25,00
1	22	PÇ	PORCA TRAVANTE M 08	COMMERSUL	100	0,40	40,00
1	23	PÇ	PORCA LISA M 10	COMMERSUL	100	0,55	55,00
1	24	PÇ	PORCA TRAVANTE M 10	COMMERSUL	100	0,70	70,00
1	25	PÇ	PORCA LISA M 12	COMMERSUL	100	0,75	75,00
1	26	PÇ	PORCA TRAVANTE M 12	COMMERSUL	100	1,05	105,00
1	27	PÇ	CORRENTE ASA 40	GBR	50	22,50	1.125,00
1	28	PÇ	EMENDA ASA 40	GBR	50	2,70	135,00
1	29	PÇ	REDUÇÃO ASA 40	GBR	100	2,70	270,00
1	30	UN	RETENTOR 00131	GBR	50	7,20	360,00
1	31	PÇ	ROLAMENTO 30204	GBR	30	13,50	405,00
1	32	PÇ	ROLAMENTO UC206	GBR	10	45,00	450,00
1	33	PÇ	BANDA DE RODAGEM	CL BORRACHAS	20	88,00	1.760,00
1	34	PÇ	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO	AENCO	2	780,00	1.560,00
1	35	PÇ	CARDAN DISTRIBUIDOR ADUBO URÉIA	AENCO	2	780,00	1.560,00
1	36	PÇ	MANGOTE DE ADUBO E SEMENTE	CL BORRACHAS	50	20,00	1.000,00
1	37	PÇ	EIXO SEXTAVADO	COMMERSUL	10	68,40	684,00
1	38	PÇ	ENGATE RÁPIDO COMPLETO	MANSUL	20	84,60	1.692,00
1	39	PÇ	ANEL ENGATE RÁPIDO 1/2	MANSUL	100	1,50	150,00
1	40	PÇ	ANEL DE TEFLON P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	MANSUL	100	2,70	270,00
1	41	PÇ	DISCO DE GRADE LISO 20 POLEGADAS	MATISA	14	88,00	1.232,00
1	42	PÇ	DISCO DE GRADE DENTADO 20 POLEGADAS	MATISA	14	88,00	1.232,00
1	43	PÇ	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS	METISA	8	280,00	2.240,00



1	44	PÇ	DISCO DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS	METISA	8	280,00	2.240,00
1	45	PÇ	ROLAMENTO 6207	GBR	50	48,00	2.400,00
1	46	PÇ	ROLAMENTO 6208	GBR	50	62,00	3.100,00
1	47	PÇ	CRUZETA 103/1	AENCO	10	66,00	660,00
1	48	PÇ	LUVA	AENCO	10	72,00	720,00
1	49	PÇ	TERMINAL QUADRADO	AENCO	10	55,00	550,00
1	50	PÇ	TUBO QUADRADO FÊMEA	AENCO	10	97,00	970,00
1	51	PÇ	BARRA QUADRADA MACHO	AENCO	10	111,00	1.110,00
1	52	PÇ	CRUZETA 003	AENCO	10	62,00	620,00
1	53	PÇ	TERMINAL TRATOR 003001	AENCO	4	130,00	520,00
1	54	PÇ	TERMINAL FÊMEA 003019	AENCO	4	110,00	440,00
1	55	PÇ	TERMINAL MACHO 003018	AENCO	4	95,00	380,00
1	56	PÇ	BARRA MACHO	AENCO	4	98,00	392,00
1	57	PÇ	TUBO FÊMEO	AENCO	4	85,00	340,00
1	58	PÇ	TERCEIRO PONTO	USINIL	4	310,00	1.240,00
1	59	PÇ	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO NH	CNH	2	1.250,00	2.500,00
1	60	PÇ	BRAÇO DO LEVANTE IMPLEMENTO VALTRA	VALTRA	2	980,00	1.960,00
2	1	PÇ	AFIADOR COMPLETO	NOGUEIRA	1	1.840,80	1.840,80
2	2	PÇ	ALAVANCA CFN-140	NOGUEIRA	3	45,00	135,00
2	3	PÇ	ALAVANCA TRAVA CONJUNTO	NOGUEIRA	3	221,47	664,41
2	4	PÇ	ANEL RETENÇÃO DIAM, 52X2,00MM	NOGUEIRA	20	3,81	76,20
2	5	PÇ	ANEL RETENCAO DIAM, 62 X 2,00MM	NOGUEIRA	20	8,39	167,80
2	6	PÇ	ANEL RETENÇÃO DIAM, 80X2,50MM	NOGUEIRA	20	16,15	323,00
2	7	PÇ	ANEL RETENÇÃO DIAM, 90X3,00MM	NOGUEIRA	20	28,99	579,80
2	8	PÇ	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 25C1,20MM	NOGUEIRA	20	2,20	44,00
2	9	PÇ	ANEL RETENÇÃO DIAM, E- 30X1,50MM	NOGUEIRA	20	6,70	134,00
2	10	PÇ	ANEL RETENÇÃO DIAM, I- 35X1,50	NOGUEIRA	20	1,89	37,80
2	11	PÇ	ARRASTADOR CJ, PECUS 9004	REALMAQ	3	77,13	231,39
2	12	PÇ	ARRASTADOR DIREITO CONJUNTO	REALMAQ	5	40,76	203,80
2	13	PÇ	ARRASTADOR ESQUERDO CONJUNTO	REALMAQ	3	40,73	122,19



2	14	PÇ	ARRUELA 31,5X1,5X3	NOGUEIRA	20	5,76	115,20
2	15	PÇ	ARRUELA DE PRESSÃO B10 ZINCADA	COMMERSUL	20	0,27	5,40
2	16	PÇ	ARRUELA DE VEDAÇÃO	COMMERSUL	10	24,96	249,60
2	17	PÇ	ARTICULAÇÃO DA BICA CJ.	REALMAQ	1	792,00	792,00
2	18	PÇ	BASE CJ	NOGUEIRA	3	107,47	322,41
2	19	PÇ	BASE PEDRA	REALMAQ	1	365,60	365,60
2	20	PÇ	BASE REGULAGEM CONJUNTO	NOGUEIRA	3	52,80	158,40
2	21	PÇ	BLINDAGEM POLIA MOVIDA	REALMAQ	10	45,02	450,20
2	22	PÇ	BUCHA DE BRONZE DIAM, 34X22X20	NOGUEIRA	10	200,44	2.004,40
2	23	PÇ	BUCHA DO ROTOR PECUS 9004 JOGO (12 FACAS)	REALMAQ	3	1.332,27	3.996,81
2	24	PÇ	CABO	REALMAQ	5	39,32	196,60
2	25	PÇ	CABO COMANDO QUEBRA JATO PECUS 9004	REALMAQ	3	307,07	921,21
2	26	PÇ	CAIXA DOS ROLOS CONJUNTO	NOGUEIRA	1	4.475,60	4.475,60
2	27	PÇ	CALCO DO DISCO DO FUSIVEL	REALMAQ	6	26,00	156,00
2	28	PÇ	CAPA CORREIA COMPLETO PECUS 9004/TWIN	REALMAQ	1	2.452,00	2.452,00
2	29	PÇ	CHAVETA 8X7X30	COMMERSUL	10	8,92	89,20
2	30	PÇ	CHAVETA PECUS 9004	COMMERSUL	10	50,70	507,00
2	31	PÇ	CHAVETA TIPO B 8X10X80	COMMERSUL	20	15,92	318,40
2	32	PÇ	CINTA CJ.	NOGUEIRA	3	190,60	571,80
2	33	PÇ	COROA Z-45 PECUS 9004	REALMAQ	1	1.728,60	1.728,60
2	34	PÇ	CORREIA 1500 -5V 5 CANAIS CONJUGADOS	NOGUEIRA	1	828,00	828,00
2	35	PÇ	CUBO FUSIVEL	NOGUEIRA	3	286,07	858,21
2	36	PÇ	CURVA DA BICA DE SAIDA CJ	REALMAQ	1	857,20	857,20
2	37	PÇ	DESVIADOR CENTRAL PECUS 9004	NOGUEIRA	3	75,27	225,81
2	38	PÇ	DISCO DE CORTE	REALMAQ	1	1.017,00	1.017,00
2	39	PÇ	DISCO DO ROTOR PECUS 9004	NOGUEIRA	1	1.890,00	1.890,00
2	40	PÇ	DISCO FUSIVEL (PINO 8,0) CFN- 140II	REALMAQ	3	148,47	445,41
2	41	PÇ	EIXO	REALMAQ	3	91,93	275,79
2	42	PÇ	EIXO DA TOMADA	REALMAQ	1	778,00	778,00
2	43	PÇ	EIXO DIANTEIRO MAIOR	REALMAQ	3	431,07	1.293,21
2	44	PÇ	EIXO DIANTEIRO MENOR	REALMAQ	3	377,80	1.133,40



2	45	PÇ	EIXO DO PINHAO	REALMAQ	3	298,47	895,41
2	46	PÇ	EIXO FIXADOR	REALMAQ	3	76,50	229,50
2	47	PÇ	EIXO ROTOR CONJUNTO PECUS 9004	REALMAQ	3	743,27	2.229,81
2	48	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE (A) Z-30 CONJUNTO	REALMAQ	3	655,07	1.965,21
2	49	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE (B) Z-50 CONJUNTO	REALMAQ	1	1.037,40	1.037,40
2	50	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE (C) Z-33 CONJUNTO	REALMAQ	1	731,20	731,20
2	51	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE Z- 40	REALMAQ	3	542,40	1.627,20
2	52	PÇ	ENGRENAGEM Z-20 PECUS 9004/ TWIN	REALMAQ	3	199,00	597,00
2	53	PÇ	ENGRENAGEM Z-46 PECUS 9004	REALMAQ	3	529,60	1.588,80
2	54	PÇ	ENGRENAGEM Z-55	REALMAQ	1	1.071,00	1.071,00
2	55	PÇ	ESPAÇADOR	NOGUEIRA	3	21,27	63,81
2	56	PÇ	ESPAÇADOR 30,5 X 40 X 6,5MM	NOGUEIRA	15	6,51	97,65
2	57	PÇ	ESPAÇADOR 30,5X40X3	NOGUEIRA	15	4,28	64,20
2	58	PÇ	ESPAÇADOR 50X30,5X8	NOGUEIRA	10	10,50	105,00
2	59	PÇ	ESPAÇADOR 50X35,5X9,5	NOGUEIRA	10	12,94	129,40
2	60	PÇ	ESPAÇADOR D,38X30,5X0,3	NOGUEIRA	15	4,28	64,20
2	61	PÇ	JG 12 FACAS ROTOR	NOGUEIRA	6	1.260,00	7.560,00
2	62	PÇ	ESTICADOR CJ, PECUS 9004	REALMAQ	5	137,20	686,00
2	63	PÇ	FACA ROLOS DIANTEIROS	REALMAQ	10	41,34	413,40
2	64	PÇ	FACA ROTOR DPM-2	REALMAQ	5	156,64	783,20
2	65	PÇ	FLANGE	NOGUEIRA	3	97,60	292,80
2	66	PÇ	FUSO REGULAGEM	NOGUEIRA	3	29,73	89,19
2	67	PÇ	GRAXEIRA LONGA 1/8" NPT X 1,3/8" 240-A	COMMERSUL	10	19,88	198,80
2	68	PÇ	GRAXEIRA LONGA 1/8"X1/4" NPT- 160 A	COMMERSUL	10	15,58	155,80
2	69	PÇ	GRAXEIRA RETA M 8X1MM	COMMERSUL	15	1,95	29,25
2	70	PÇ	GUIA CJ.	NOGUEIRA	3	147,80	443,40
2	71	PÇ	JUNTA AGRICOLA 890 ESTRIADO DUPLO	AENCO	3	642,40	1.927,20
2	72	PÇ	LANÇADOR CJ, PECUS 9004	REALMAQ	3	84,47	253,41
2	73	PÇ	LIMPADOR (PECUS)	REALMAQ	10	7,42	74,20
2	74	PÇ	MANCAL LADO CAIXA	NOGUEIRA	3	418,67	1.256,01
2	75	PÇ	MANCAL ROLOS	NOGUEIRA	3	112,00	336,00
2	76	PÇ	MANIPULO 6	NOGUEIRA	3	19,67	59,01



2	77	PÇ	MANIPULO 6 PONTAS KS 45- M8X35 PRETO	NOGUEIRA	5	8,60	43,00
2	78	PÇ	MANIPULO 6 PONTAS KS-35 M8X15 PRETO	NOGUEIRA	15	5,80	87,00
2	79	PÇ	MANOPLA REF-161 22MM	NOGUEIRA	10	3,92	39,20
2	80	PÇ	MOLA AFIADOR	REALMAQ	3	13,13	39,39
2	81	UN	TAMPA DE PLÁSTICO DO VOLANT 384985A1	REALMAQ	10	13,12	131,20
2	82	PÇ	MOLA DO QUEBRA JATO	REALMAQ	20	9,85	197,00
2	83	PÇ	MOLA PECUS 9004	REALMAQ	3	158,73	476,19
2	84	PÇ	PARAFUSO SEXT 310X45MM 8,8	COMMERSUL	10	2,84	28,40
2	85	PÇ	PARAFUSO SEXT INT CAB CH M12X40MM	COMMERSUL	15	1,52	22,80
2	86	PÇ	PARAFUSO SEXT M10X20MM 5,6 ZINCADO	COMMERSUL	15	2,16	32,40
2	87	PÇ	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,2	COMMERSUL	20	1,35	27,00
2	88	PÇ	PARAFUSO SEXT M10X25MM 8,8 ZINCADO	COMMERSUL	10	4,16	41,60
2	89	PÇ	PEDRA CONJUNTO	REALMAQ	1	495,00	495,00
2	90	PÇ	PINHAO Z-15 PECUS-9004	REALMAQ	3	693,40	2.080,20
2	91	PÇ	PINO DA DOBRADIÇA FN-25	NOGUEIRA	10	29,92	299,20
2	92	PÇ	PINO ELASTICO DIAM, 8X30 MM	COMMERSUL	20	2,28	45,60
2	93	PÇ	POLIA 415 TOMADA DE POTENCIA C/ BALANCEADOR	NOGUEIRA	1	1.710,00	1.710,00
2	94	PÇ	POLIA DO ROTOR PECUS 9004	COMMERSUL	1	1.234,00	1.234,00
2	95	PÇ	PORCA SEXT. AUTFR, M8 CLASSE- 8	COMMERSUL	20	1,01	20,20
2	96	PÇ	PRAÇO PECUS 9004	NOGUEIRA	1	702,00	702,00
2	97	PÇ	PRENDEDOR	NOGUEIRA	10	45,98	459,80
2	98	PÇ	PRENDEDOR DA MOLA RFN - 25	NOGUEIRA	10	3,70	37,00
2	99	PÇ	QUEBRA JATO CJ	REALMAQ	3	221,27	663,81
2	100	PÇ	RETENTOR 25,0X52,00X10MM	SABO	10	22,08	220,80
2	101	PÇ	RETENTOR 50,0X65,00X8MM	SABO	10	35,62	356,20
2	102	PÇ	ROLAMENTO 6202 2RS FOLGA C-3	GBR	10	19,80	198,00
2	103	PÇ	ROLAMENTO 6307 FOLGA C-3	GBR	10	54,00	540,00
2	104	PÇ	ROLAMENTO 6308 2RS FOLGA C3	GBR	10	99,00	990,00
2	105	PÇ	ROLAMENTO 6204	GBR	10	18,90	189,00

A



2	106	PÇ	ROLAMENTO 6205	GBR	100	28,80	2.880,00
2	107	PÇ	ROLAMENTO 6206	GBR	100	38,70	3.870,00
2	108	PÇ	ROLO DENTADO COMPLETO	REALMAQ	3	1.008,47	3.025,41
2	109	PÇ	ROLO DENTADO MOVEL CONJUNTO	REALMAQ	3	477,00	1.431,00
2	110	PÇ	ROLO DIANTEIRO CONJUNTO	REALMAQ	1	1.024,60	1.024,60
2	111	PÇ	ROLO DIANTEIRO DIREITO CJ, PECUS 9004	REALMAQ	1	1.111,40	1.111,40
2	112	PÇ	ROLO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO	REALMAQ	1	2.414,80	2.414,80
2	113	PÇ	ROLO DIANTEIRO ESQUERDO COMPLETO	REALMAQ	1	2.415,40	2.415,40
2	114	PÇ	ROLO GUIA P/ CANA COMPLETO	REALMAQ	3	683,73	2.051,19
2	115	PÇ	ROLO LISO CONJUNTO	REALMAQ	1	704,60	704,60
2	116	PÇ	ROTOR COMPLETO PECUS 9004 (12 FACAS)	NOGUEIRA	1	5.670,00	5.670,00
2	117	PÇ	SUPORTE DA ENGRENAGEM CONJUNTO	REALMAQ	3	738,00	2.214,00
2	118	PÇ	TAMPA	REALMAQ	3	64,20	192,60
2	119	PÇ	TAMPA AFIADOR	REALMAQ	3	118,60	355,80
2	120	PÇ	TAMPA DA CAPA CORREIA	REALMAQ	3	704,47	2.113,41
2	121	PÇ	TRAVA CONJUNTO	NOGUEIRA	3	73,00	219,00
2	122	PÇ	TUBO ALAVANCA	REALMAQ	3	103,40	310,20
2	123	PÇ	TUBO ELEVADOR CONJUNTO	REALMAQ	1	1.182,40	1.182,40
2	124	PÇ	TUBO TELESCOPIO CJ	REALMAQ	3	176,60	529,80
TOTAL GERAL						R\$ 159.176,71	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

a



4.6 As licitantes vencedoras deverão dar plena e total garantia das peças aplicadas, de no mínimo **90 (noventa) dias a partir da data de entrega.**

4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. **Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

A



- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	000 – Rec. Ord. Livres
2020	824	08.01.20.608.0023.041000.3.3.90.39.17.00.00	000 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de



impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções



previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA


Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 20 de março de 2020.


 MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
 PAULO HORN
 Prefeito

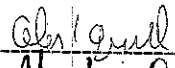

 FERREIRA & BORDIGNON LTDA
 Empresa
 CNPJ: 22.121.171/0001-01

22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Ltda

Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verê
 85560-000 CHOPINZINHO


AMARILDO FABIANE
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:


 NOME: **Alan Luiz Griebel**
 RG: **RG 10.308.838-F**


 NOME: **Roberto R. Chio**
 RG: **RG 4.028.340**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2020

CONTRATO: 48/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FERREIRA & BORDIGNON LTDA	
CNPJ N. 22.121.171/0001-01	
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, n. 5180 - Bairro: CASARÃO - CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de março de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes items like Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas.

Art. 3º Fica alterado o presente Edital para a abertura de uma publicação. Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

Table with 3 columns: Fonte, Valor R\$. Includes item Pavimentação Asfáltica de Ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 8.839, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Includes item Serviços Urbanos e Geoprocessamento.

Art. 2º Fica alterado o valor da ação e a fonte nova fonte de recursos na Lei nº 5.280/2019 e alterações posteriores do LDO.

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes items like Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas.

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Superávit Financeiro do Fundo de Recursos Vinculados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

Camara Municipal de Saude do Iguacu. CMEP 00.791.289/001-04. Rua Volentin Oliveira nº 727 - Fone/Fax: (66) 3041.3321 - (66) 7914.9168.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU/PR. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017.

Processo Licitação nº 07/2017; Dispensa de Licitação nº 03/2017; Homologação: 23/03/2017. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2017, firmado em 23/03/2017.

SETEMBRINO NATH. Presidente da Câmara.

ESTADO DO PARANÁ. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. CIPSA - DO 02.000.000-00. Fone: (41) 3013-2559.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: responsabilidade de atendimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

ALTAR JOSE GASPARETTO. Presidente.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 442619. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. CIPSA - DO 02.000.000-00. Fone: (41) 3013-2559.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: responsabilidade de atendimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

ALTAR JOSE GASPARETTO. Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

Table with 6 columns: Item, Unidade Licitada, Quantidade das Unidades, Local de Prestação dos Serviços, Data de entrega / liberação, Valor Total em R\$, Valor Unitário em R\$.

Boa noite, 20 de março de 2020. Josiane Ferreira. Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. REGISTRO DE PREÇOS 10/2020.

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 12/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido.

Josiane Ferreira. Prefeita.

DECRETO Nº. 838/2020. DATA: 20.03.2020. SÚMULA: Declara situação de emergência no Município de Itaperuna D'Oeste.

Agilberto Lucleno Perla, Prefeito Municipal de Itaperuna D'Oeste.

DECRETA: Art. 1º Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais de venda no varejo.

Art. 2º Poderão permanecer abertos os supermercados, mercearias, apoques, panificadoras, no horário compreendido entre as 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas).

Art. 3º O atendimento no prédio da Prefeitura será de portas fechadas, podendo os municípios usarem de meios de comunicação para solução de problemas.

Art. 4º Fica autorizada alteração no orçamento com uso de recursos das outras áreas para suprir demandas do Setor de Saúde e Assistência Social enquanto permanecer a crise.

Art. 5º Possíveis licitações serão realizadas por meio eletrônico ou tomada de preços no formato de cotação de pessoas nas empresas a estas atividades.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a reanunciar funcionários de áreas diversas desistindo-se para dar apoio na fiscalização e logística de distribuição de insumos.

Art. 7º Instituições financeiras, cooperativas de créditos e casas lotéricas, poderão permanecer com atendimento, porém com limitação de público.

Art. 8º Fiam prorrogados os recolhimentos de contribuições, taxas e impostos municipais de qualquer natureza, por 90 (noventa) dias, período esse que não incluirá multas, juros e correções monetárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de 20.03.2020, as 18:00 (dezoito horas). Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuna D'Oeste.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. Praça Getúlio Vargas nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná. CEP nº. 81.120-000.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019. Edital nº 08/2020. O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, Senhor Ademir José Gheloni, no uso de suas atribuições legais.

TORNAR PÚBLICO. 1º - A convocação dos candidatos é realizada relativamente, aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

Table with 10 columns: INSC., NOME, MASC., LP, MAT, CG, CE, PE, PT, NF, CLASS. F. Includes candidates like ELOISA EDINA SLONGO and AMANDA PASTORÉLO RODRIGUES.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Clevelândia/PR. ADEMIR JOSÉ GHELONI. Prefeito de Clevelândia - PR.

ANEXO I. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA). a) Cópia do Cédula de Identidade; b) Cópia do CPF;

c) Cópia do currículo com as informações documentais, assinada pelo Candidato Eleitor; d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda declaração de incorporação (se do sexo masculino); e) Cópia do Certificado de Nascimento ou Casamento;

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9182017, Contratante: Município de Chopinzinho - PR, Contratado: Genio Segredoria S/A.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 442619. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. CIPSA - DO 02.000.000-00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: responsabilidade de atendimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

ALTAR JOSE GASPARETTO. Presidente.

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 442619. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. CIPSA - DO 02.000.000-00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: responsabilidade de atendimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

ALTAR JOSE GASPARETTO. Presidente.

Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Sulina. Rua Tupacatiuna, 06 - Fone: (41) 3244-8006 - Castro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná.

DECRETO Nº 034/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Declara estado de Emergência, determina fechamento do Comércio, e Estabelece no âmbito do Município de Sulina, medidas para prevenção e o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavirus (Covid-19).

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Contratada: FERREIRA & BORDIGNON LTDA. CNPJ: 22.131.171/0001-01.

Agilberto Lucleno Perla, Prefeito Municipal. Viadimir Lucleno, Dir. Depto. de Administração.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº 038/2020. (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2020). CONTRATADA: DICKSON LEONIR TUSKE. OBJETO: contratação de empresa para locação, montagem, assistência e decomposição de brinquedos recreativos infláveis.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:94F5C8D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

CONTRATADA	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ	77.744.134/0001-41
OBJETO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, SENTIDO LINHA ÁGUAS TERMAIS (ZONA RURAL DE SULINA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E PARECER TÉCNICO, COM EXTENSÃO PARCIAL DE 1.000,00 METROS, POR 6,00 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.000,00 M ²
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.1/2020
VALOR	632.216,05 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA	20 de março de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:01ED2E3B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
5/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FERREIRA & BORDIGNON LTDA	159.176,71

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C508E5C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2020
CONTRATO: 48/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FERREIRA & BORDIGNON LTDA
CNPJ N. 22.121.171/0001-01
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, n. 5180 - Bairro: CASARÃO- CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR
TOTAL DA ATA R\$ 159.176,71 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C66D6BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 225.585,22 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 02 de Abril de 2020 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 hr (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Março de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:055790DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO, LUVAS E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **33/2020**
Processo Licitatório nº: 17/2020
Modalidade: **Pregão 05/2020**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 20 de fevereiro de 2020, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21 de fevereiro de 2020 e publicado em Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2020. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2020, reuniu-se no dia 18 de março, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

FERREIRA E BORDIGNON LTDA	R\$ 159.176,71
---------------------------	----------------

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 21 e 22 de março de 2020.


Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 16 de junho de 2020.]


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018